



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2025

PROCESSO Nº: 003/2025

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 11:59 horas do 05/02/2025

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 11:59 horas do 05/02/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:59 horas do dia 10/02/2025

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 10/02/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/02/2025

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (*art.33,inciso I Lei 14.133/2021*)

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.PREÂMBULO:

1.1.O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do Tipo **menor preço por item**, para aquisição do objeto especificado no **Anexo I** deste Edital, por meio da Pregoeira, sediado na Rua Francisco Richter, 601, centro de Entre-Ijuís/RS, nos termos *Leis Federais: nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e Complementar nº 123/2006*, bem como na forma do *Decreto Municipal nº 03/2024 de 03 de janeiro de 2024* e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência **Anexo I** e neste Edital.

O **Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela **INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Gabinete do Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS:

2.1.O presente Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de materiais diversos de artesanato, para ser utilizado nas oficinas terapêuticas no NAAB/NASF e grupos de arte terapia do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para ser utilizado nas oficinas terapêuticas no PAIF/SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, pelo período de 12 meses, para o Município de Entre-Ijuís/RS,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do **Anexo I** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	unid	Abridor (desmanchador) de costura 11 cm comprimento em aço inox com cabo de plástico 	6,48	129,60
2	4	litros	Aguarrás utilizado para limpeza de materiais e diluição de produtos. Embalagem de 1 litro. 	48,55	194,20
3	48	unid	Agulha de crochê nº 2 , agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais fina. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico. 	8,15	391,20
4	48	unid	Agulha de crochê nº 3 , agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico. 	8,41	403,68
5	48	unid	Agulha de crochê nº 4 , agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico.	8,82	423,36



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
6	48	unid	Agulha de crochê nº 6, agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico. 	9,58	459,84
7	60	unid	Agulha de mão p/ costura com ponta nº 6 em aço inox 	1,53	91,80
8	20	unid	Agulha para máquina Singer nº 14 para costura. 	3,55	71,00
9	24	unid	Agulha para máquina Singer nº 18, composição 100% aço. 	3,15	75,60
10	48	unid	Agulhas de bordar ponto russo 1,5 mm (1 agulha 11,6 cm e 2 passadores 15,8 cm) plástico e alumínio.	1,59	76,32



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
11	48	unid	Agulhas de bordar ponto russo média 	1,65	79,20
12	48	unid	Agulhas de bordar ponto russo grossa 	1,72	82,56
13	60	unid	Agulhas de mão para costura com ponta nº 6, composição aço niquelado 	1,34	80,40
14	48	unid	Agulhas para barbante de crochê nº 8, agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico. 	13,82	663,36
15	48	unid	Agulhas para barbante de crochê nº 9, agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico. 	13,96	670,08
16	48	unid	Agulhas para barbante de crochê nº 10, agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é	14,64	702,72



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			embalada em uma prática capinha de plástico. 		
17	400	unid	Arabesco em MDF cru 3mm , medindo 18cm x 10cm (conforme modelo) 	8,25	3.300,00
18	480	unid	Arabesco MDF cru 3mm , 30cm x 3cm, (conforme modelo) 	6,27	3.009,60
19	120	unid	Argila para modelar , pesando 1 kg na cor vermelha. 	4,95	594,00
20	420	unid	Bandeja retangular vazada com tampa em MDF cru 3mm , para ser decorada com meia pérola, com fundo inteiriço, medindo 25cm x 10cm x 5cm de altura, (conforme modelo) 	28,99	12.175,80
21	48	unid	Bastidores de plástico com regulador círculo 22 cm de Diâmetro	40,83	1.959,84



					
22	48	unid	Bastidores de plástico para ponto russo tamanho M, com Alta durabilidade e qualidade com 27 cm de diâmetro 	42,18	2.024,64
23	300	unid	Bigode recortado a laser em MDF cru 3mm compr. 34cm x 8cm largura, com 2 furos para pendurar, conforme modelo 	14,32	4.296,00
24	100	unid	Bigodes acrílicos preto aproximadamente 13 cm para Coelhos, aproximadamente 30 fios. 	4,69	469,00
25	400	unid	Botão 4 furos pequeno nº 18 com 11 mm de diâmetro cores variadas (20 unidade de cada cor) 	0,51	204,00
26	400	unid	Botão 4 furos médio nº 24 com 15 mm de diâmetro cores variadas (20 unidade de cada cor) 	0,76	304,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

27	120	unid	Botão 4 furos grande de madeira nº 32 com 20 mm Diâmetro 	1,66	199,20
28	20	unid	Buquê - ramalhetes de flores artificiais (coloridas, flores de campo, margaridas, girasol e rosas) 38 cm. 	27,92	558,40
29	200	unid	Buque de flor Aspiga 38cm, com 5 galhos de 4 flores, (conforme modelo), nas cores amarelo ouro, vermelho, branco, azul e rosa. 	38,62	7.724,00
30	120	unid	Caixa de remédio em MDF cru 4 mm medindo 20 cm x 30 cm x 10 cm de altura com tampa e 6 divisórias 	35,98	4.317,60
31	260	unid	Caixa em MDF cru 3mm, com detalhes nas bordas, com tampa, gravado a laser o dizer “ Amo Você ” 13cm x 13cm x 7cm altura (conforme modelo) 	30,47	7.922,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
32	320	unid	Caixa porta chá com tampa em MDF cru 3mm, com detalhes vazado de corações, com acrílico transparente com 3 repartições, medindo 26cm largura X 11cm profundidade x 10cm de altura 	64,45	20.624,00
33	120	unid	Caixas de MDF cru 3 mm com tampa medidas 19 cm x 19 cm x 8 cm de altura. 	27,98	3.357,60
34	300	unid	Caixote retangular com tampa em MDF cru 4mm, medindo 36cm x 26cm x 13cm de altura, com abertura para pegar na parte de 26cm, (conforme modelo) 	52,98	15.894,00
35	160	unid	Caneta marcador permanente p/ tecido cores variadas (verde, vermelho, rosa, amarela, azul, marrom, preta e verde claro) com excelente fixação, super resistente a lavagens. 	10,98	1.756,80
36	160	unid	Canto niquelado com pé bolinha para caixa baú cor ouro velho com dimensões 20mmx20mm	6,45	1.032,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
37	96	unid	Cola adesivo instantâneo alta viscosidade 20g a bico antientupimento, ideal para superfícies porosas. 	13,62	1.307,52
38	200	unid	Cola instantânea, para a colagem de metais, madeira, plástico, porcelana, borrachas, entre outras, 20 gramas. 	13,60	2.720,00
39	60	unid	Cola permanente para fixar papéis, tecidos, plásticos e outros materiais, 250 gramas 	35,95	2.157,00
40	48	unid	Cola silicone fria liquida 100 ml/ 85 g. Utilizada trabalhos com EVA, isopor, tecidos, papelão, espuma, madeira, vidro, metal e artesanatos em geral. 	18,35	880,80
41	48	unid	Cola silicone universal 17g. Indicado para colagem de passamanaria, papel, telas, cartão, couro, acrílico,	12,72	610,56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			madeira, PVC, entre outros materiais utilizados em trabalhos de artesanato.		
					
42	240	unid	Cola universal de silicone bisnaga 50g (cola, Sela, veda e solda). Utilizado para a colagem de Vidro, Metais, Madeira, Alumínio, Policarbonatos.	12,59	3.021,60
					
43	2	unid	Compressor de ar Portatil 12v, Potencia 50w, Pressao Maxima 300 Psi, Vazao 8 Litros/minuto p/ encher balão (elétrico)	111,70	223,40
					
44	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade algodão bege	29,94	1.437,12
					
45	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade algodão bordo	29,94	1.437,12
					



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

46	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade algodão cinza 	29,94	1.437,12
47	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade algodão marrom 	29,94	1.437,12
48	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade Algodão verde musgo 	29,94	1.437,12
49	16	unid	Cones Grandes de Linhas p/ costura reta , cores branca e creme 1300 mt. Composição 100% poliéster 	12,92	206,72
50	8	pcte	Contas de madeira 12mm com furo central para artesanato. Pacote com 500g natural 	53,48	427,84
51	8	pcte	Contas de madeira 16mm com furo central para artesanato. Pacote com 500g natural 	53,48	427,84



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

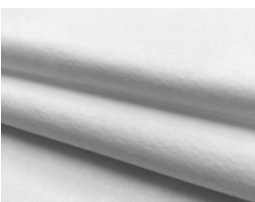
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			artesanato. Pacote com 500g natural 		
52	8	pcte	Contas de madeira 18mm com furo central para artesanato. Pacote com 500g natural. 	53,48	427,84
53	8	pcte	Contas de madeira 25mm com furo central para artesanato. Pacote com 500g natural. 	53,48	427,84
54	300	unid	Coração com detalhes em arabesco em MDF 3mm, de 35cm x 35cm, com o dizer “10 mandamentos da família” gravado a laser, e 10 corações menores, medindo 4cm x 4cm, com os dizeres conforme modelo 	41,85	12.555,00
55	48	unid	Dimensional Glitter relevo 3D (cores dourado, cristal, vermelho, verde e azul) 35g. Com bico aplicador	16,65	799,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

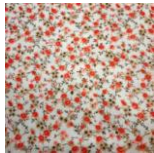
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
56	240	unid	Esplendor com espírito santo em MDF branco 3mm , com detalhes gravado a laser, medindo 29cm x 29cm a parte externa, (conforme modelo) 	47,01	11.282,40
57	36	metros	Feltro branco, azul claro, azul escuro, verde, amarelo, preto, marrom, bege, rosa bebê, rosa Pink, verde claro, laranja, pele, lilás, cinza, amarelo claro, vermelho, roxo. Medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	29,56	1.064,16
58	12	metros	Feltro estampado branco com coração rosa medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	33,26	399,12
59	12	metros	Feltro estampado com coração azul medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	33,26	399,12



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

60	12	metros	Feltro estampado com flores medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	33,26	399,12
61	12	metros	Feltro estampado poá marrom e branco medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster.  	33,26	399,12
62	12	metros	Feltro estampado poá preto e branco medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	33,26	399,12
63	12	metros	Feltro estampado tigrado medidas 0,5 x 1,4 mt largura branco com fio dourado. Composição 100% poliéster.  	32,96	395,52
64	12	metros	Feltro estampado xadrez medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster.  Tamanho do xadrez 0,05 cm	33,26	399,12
65	40	kg	Fibra siliconada para enchimento com 1kg	36,63	1.465,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
66	26	unid	Fita cetim nº 5 com dimensões 22 mm x 10 mt (azul escuro, rosa bebê, amarela, verde, vermelha, laranja, lilás, pink, azul claro, branca, dourada, marrom e perola) 	12,85	334,10
67	30	unid	Fita cetim nº 9 com dimensões 38 mm x 10 mt (azul escuro, rosa bebê, amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, laranja, lilás, pink, azul claro, azul royal, branco, dourado, marrom e perola) 	16,90	507,00
68	10	unid	Fita métrica para costura, 150 cm de comprimento X 2cm de largura, feito com material de alta qualidade. 	5,18	51,80
69	28	unid	Fita mimosa nº 1 com dimensões 7mm x 10 mt, nas cores (azul escuro, azul claro, vermelho, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branca, verde claro, verde escuro, lilás, laranja, perola, dourada, marrom). 	5,35	149,80
70	200	pcte	Flor mini sempre viva desidratada para Bijuteria pacote 20g (várias cores). Maço com aproximadamente 300 florzinhas de sempre vivas, na cor rosa bebê, com hastes individuais de	19,25	3.850,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			aproximadamente 25 cm de comprimento.		
					
71	840	unid	Focinhos de coelhos TAM. P com trava nº1 	1,52	1.276,80
72	840	unid	Focinhos de coelhos TAM. M com trava nº 3 	1,52	1.276,80
73	320	unid	Folha de Lixa madeira nº 120. Lixa de papel com grão Óxido de Alumínio Marrom indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral. 	3,98	1.273,60
74	12	unid	Folha de manta de strass (cores diferentes) 1,20 mt x 45 cm para costurar. 	205,33	2.463,96
75	40	unid	Folhas de papel scrapbook para decoupage	12,33	493,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			30,5cm x30,5cm -180g/m2 com girassol		
					
76	40	unid	Folhas de papel scrapbook para decoupage 30,5cm x30,5cm -180g/m2 com pássaros com gaiola	12,33	493,20
					
77	40	unid	Folhas de papel scrapbook para decoupage 30,5cmx30,5cm -180g/m2 com borboletas	12,33	493,20
					
78	40	unid	Folhas de papel scrapbook para decoupage 30,5cmx30,5cm -180g/m2 com florais pequenos	12,33	493,20
					
79	40	unid	Folhas de screp papel decoupage 30,5 Cm x30,5cm – 180g/m2 com flores	12,33	493,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
80	100	unid	Gel envelhecedor frasco com 60 gramas a base de água na cor marron, utilizado para dar efeitos de envelhecimento em superfícies cruas ou pintadas. Pode ser usado em madeira, MDF, gesso, cerâmica, Eva, isopor, papel, papelão, etc. 	15,93	1.593,00
81	100	unid	Gel envelhecedor frasco com 60 gramas a base de água na cor tabaco, utilizado para dar efeitos de envelhecimento em superfícies cruas ou pintadas. Pode ser usado em madeira, MDF, gesso, cerâmica, Eva, isopor, papel, papelão, etc. 	15,93	1.593,00
82	200	unid	Gel para matizar 60g incolor, Utilizado para prolongar o tempo de secagem das tintas acrílicas, Pátina Glaze e P.V.A. Acrilex, possibilitando a mescla de cores durante a execução da pintura. Pode ser aplicado em madeira, MDF, cartolina, papelão, gesso e cerâmica. 	14,02	2.804,00
83	200	unid	Guardanapo para decoupage com desenho de arranjo de girassóis mamiko TEC.	3,63	726,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

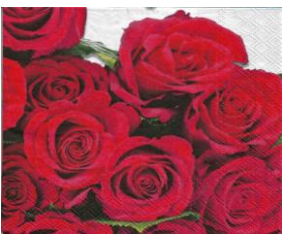
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
84	200	unid	Guardanapos de decoupage , dimensão 330 mm x 330 mm, uso artesanal. com desenhos de rosas. 	3,63	726,00
85	300	unid	Guardanapos decoupage 330 mm x 330 mm com ilustração de Papai Noel , decoração de objetos através da técnica de decoupage 	3,52	1.056,00
86	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 8049. 	3,63	726,00
87	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 2056. 	3,63	726,00
88	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 80015. 	3,63	726,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
89	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 80046. 	3,63	726,00
90	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 8057. 	3,63	726,00
91	200	unid	Guardanapos Vintage floral com folha trilha 33x33cm, referência 2058. 	3,63	726,00
92	200	unid	Guardanapos Vintage rosas vermelhas, feito em papel de Alta qualidade 33x33cm, código Nº 7. 	3,63	726,00
93	48	kit	Kit Banheiro de Resina com 10 peças. Confeccionado em resina de ótima resistência.	26,94	1.293,12



					
94	240	unid	Kit cenário para banheiro em resina com 10 pcs 	27,00	6.480,00
95	20	kit	Kit com 4 pés de Metal Tamanho M para decoração de caixas de MDF com dimensões: Altura: 27mm x Largura: 23mm 	23,98	479,60
96	140	unid	Kit Craquele (cores branco, preto, vermelho, azul, verde, dourado e amarelo) com 2 unidades de 37 ml 	38,02	5.322,80
97	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor amarelo ouro. 	34,55	1.382,00
98	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor	34,55	1.382,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			branco.		
					
99	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor dourado. 	34,55	1.382,00
100	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor preto. 	34,55	1.382,00
101	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor rosa chá. 	34,55	1.382,00
102	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor verde	34,55	1.382,00



					
103	60	unid	Laca incolor 100 ml, Ideal para impermeabilizar materiais porosos e absorventes como papel, madeira, cerâmica e gesso para posterior pintura. 	14,99	899,40
104	100	unid	Linhas para costura (retroz) cores variadas 100 mt. Composição 100% poliéster. 	2,45	245,00
105	240	unid	Lixeira com tampa em MDF cru 6mm 30cm altura x 23cm boca x 16cm fundo, (conforme modelo) 	36,02	8.644,80
106	400	tiras	Manta strass alto brilho tam. 10 cm larg. X 45 cm compr. Com base siliconada em material flexível e resistente, para customizar cuias, chinelos e acessórios de artesanatos em geral (dourado, prata e preto)	28,68	11.472,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
107	4	pcte	Meia Perola nº 8 cor branca pacote com 500 gramas, utilizadas nas confecções de roupas, bordados, bijuterias, decorações e artesanatos em geral. 	56,43	225,72
108	4	pcte	Meia Perola nº 8 cor perola pacote com 500 gramas, utilizadas nas confecções de roupas, bordados, bijuterias, decorações e artesanatos em geral. 	56,43	225,72
109	2	pcte	Miçangas de acrílico preta com furo tamanho 6mm, pacote com 500 gramas. 	54,00	108,00
110	2	pcte	Miçangas de acrílico preta com furo tamanho 8mm, pacote com 500 gramas.	54,00	108,00



					
111	40	unid	Micro Manta mista Strass e pérola 24 cm X 40 cm termocolante na cor branca e Perola 	56,38	2.255,20
112	300	unid	Mini cavalete em MDF cru 3mm medindo 15,50cm altura x 10cm largura (conforme modelo) Gravado a laser o dizer "NAAB/NASF – SMS" ou "CRAS - SMAS" 	16,93	5.079,00
113	120	unid	Mini vasos Tam P de Cerâmica 5 cm altura, diâmetro de 5 cm, cor natural, redondo.  	6,25	750,00
114	300	unid	Moldura em MDF cru 9mm para porta chaves, com 6 ganchos (13 x 30mm), com fundo (solto) de MDF cru 3mm para decoupage, e 2 suportes para pendurar (8 x 25mm), (conforme modelo)	47,32	14.196,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

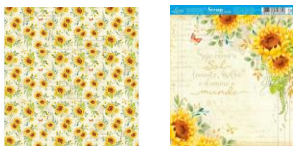
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
115	20	unid	Papel Decoupage de Bichinhos (galinha, vaquinha, borboletas), portas e janelas, Papai Noel, Páscoa) 49 cm x 34,4 cm 	9,65	193,00
116	20	unid	Papel Decoupage de Flores com dimensões 49 cm x 34,4 cm 	9,65	193,00
117	20	unid	Papel Decoupage de Frutas com dimensões 49 cm x 34,4 cm 	9,65	193,00
118	20	unid	Papel para Scrapbook com Farmacinha com dimensões 30,5 cm x 30,5 cm 	9,65	193,00
119	20	unid	Papel para Scrapbook com Frutas com dimensões	9,65	193,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

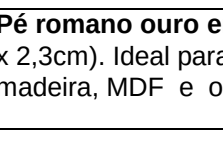
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			30,5 cm x 30,5 cm 		
120	20	unid	Papel para Scrapbook com Girassol com dimensões 30,5 cm x 30,5 cm 	9,65	193,00
121	20	unid	Papel para Scrapbook com Rosas com dimensões 30,5 cm x 30,5 cm 	9,65	193,00
122	20	unid	Papel para Scrapbook com Rosinhas com dimensões 30,5 cm x 30,5 cm 	9,65	193,00
123	80	unid	Pares de agulha de tricô nº 4 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	14,18	1.134,40
124	80	unid	Pares de agulha de tricô nº 6 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	14,86	1.188,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

125	80	unid	Pares de agulha de tricô nº 8 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	18,45	1.476,00
126	120	unid	Pares de agulha de tricô nº 10 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	19,65	2.358,00
127	120	unid	Pares de agulha de tricô nº 12 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	19,92	2.390,40
128	80	unid	Pé bolinha latonado ouro envelhecido para caixa em MDF (1,8 x 1,9cm). 	6,58	526,40
129	160	unid	Pé romano ouro envelhecido tamanho pequeno (1,6 x 2,7cm). Ideal para baús pequenos, caixas em madeira, MDF e outros materiais. 	6,58	1.052,80
130	120	unid	Pé romano ouro envelhecido tamanho grande (3,9 x 2,3cm). Ideal para baús pequenos, caixas em madeira, MDF e outros materiais. 	6,58	789,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
131	20	pcte	Pedra Oval sextavado passante 13 x 18mm. Composição 100% em acrílico de alta qualidade ideal para confecção de cintos, alças de bolsas, pulseiras, colares e outros acessórios, pacote com 500g 	75,67	1.513,40
132	4	pcte	Perola com furo nº 8 branca pacote com 500 gramas, utilizadas nas confecções de roupas, bordados, bijuterias, decorações e artesanatos em geral 	56,43	225,72
133	120	unid	Pézinho de metal para artesanato pomba ouro envelhecido (3,4 x 3,8cm). 	6,58	789,60
134	12	unid	Pinças p/ máquina de costura em aço inox. Tamanho 14,5 cm. 	14,95	179,40
135	24	unid	Pincéis cerdas macias p/ pintura em MDF de cada nº 4, 12 batedores, layner 000 	11,55	277,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
136	24	unid	Pincéis cerdas macias p/ pintura em MDF de cada nº 8, chanfrado, 12 batedores, layner 000 	27,95	670,80
137	24	unid	Pincéis cerdas macias p/ pintura em MDF de cada nº 18, chanfrado, 12 batedores, layner 000. 	29,95	718,80
138	24	unid	Pincéis cerdas macias p/ pintura em MDF de cada nº 20, chanfrado, 12 batedores, layner 000 	29,95	718,80
139	30	unid	Pincel cerdas macias p/ pintura em MDF nº 000layne 	34,68	1.040,40
140	30	unid	Pincel chanfrado, Tamanho nº 10 para pintura em painel, cerâmica, madeira, tela, pelo/cerdas: filamento sintético suave, cabo: longo, virola em alumínio. 	29,92	897,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

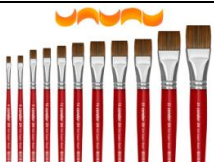
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

141	30	unid	Pincel chanfrado, Tamanho nº 16 , para pintura em painel, cerâmica, madeira, tela, pelo/cerdas: filamento sintético suave, cabo: longo, virola em alumínio. 	35,00	1.050,00
142	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 4 	12,65	379,50
143	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 8 	24,92	747,60
144	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº12 	29,88	896,40
145	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 18 	37,28	1.118,40
146	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 20 	39,62	1.188,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
147	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 24 	51,50	1.545,00
148	30	unid	Pincel pituã (batedor) nº 6 Pincel artístico de formato redondo pituá, com filamento de cerda alvejada. Cabo em madeira. Virola em alumínio. Indicado para uso em tecidos, estamparia, stencil, colagens e luz seca. 	25,65	769,50
149	48	unid	Pistola de Cola Quente Grande para bastão grosso 	67,70	3.249,60
150	300	unid	Placa redonda em acrílico transparente medindo 14cm de diâmetro, com escrita a laser da palavra "gratidão" e abaixo da palavra escrito NASF/SMS ou CRAS/SMAS com duas rosas. 	21,25	6.375,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

151	300	unid	Pomba divino espírito santo estilizado aplique em resina medindo 11cm x 10cm. Utilizado para a decoração de caixas, bandejas, quadros, entre outros. Produto em resina crua, desenvolvido de forma artesanal, com ótimo acabamento e pronto para utilização em trabalhos e decoração. 	10,58	3.174,00
152	240	unid	Pomba Espírito santo em MDF cru 3mm, vazado, medindo 5cm altura x 6cm largura, (conforme modelo) 	4,18	1.003,20
153	1.000	unid	Pompons branco de pelúcia, tamanho 50 m.m, para toca de papai Noel tamanho P 	1,95	1.950,00
154	120	unid	Porta caneta/celular em MDF 3mm, 20cm larg x 10cm compr. X 16cm altura, gravado a laser "secretaria da saúde" ou "secretaria de assistência social", (conf. Modelo) 	27,98	3.357,60
155	240	unid	Porta prato MDF cru 3mm, medindo 20cm altura x 16cm largura, (conforme modelo)	5,32	1.276,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
156	300	unid	Porta retrato em MDF branco 3mm, com detalhes em arabesco, com a palavra “família” gravado a laser na parte superior esquerda, medindo 20cm de largura x 25cm de altura, (conforme modelo) 	42,25	12.675,00
157	240	unid	Porta rolo de papel toalha em MDF cru 6mm com detalhe em arabesco, medindo 26cm altura x 15 cm largura com base de 13cm, (conforme modelo) 	29,25	7.020,00
158	360	unid	Porta talheres em MDF cru 4mm medindo 10cm largura x 20cm de compr. X 10cm de altura com pegador medindo 23cm altura (conforme modelo) 	39,32	14.155,20
159	300	unid	Pratos de vidro raso transparente 26 cm de diâmetro por 1,6 cm, fácil de limpar. Resistente a impactos e pequenas quedas.	13,32	3.996,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
160	80	unid	Ramalhetes de flores secas (desidratadas), cores sortidas com 20 g. 	18,28	1.462,40
161	240	unid	Recorte a laser de Arabesco em MDF cru 3mm medindo 12cm compr. x 3,50cm de altura (conforme modelo) 	4,32	1.036,80
162	240	unid	Recorte a laser de placa redonda MDF cru 3mm com furos para crochê medindo 40cm de circunferência (conforme modelo) 	25,32	6.076,80
163	360	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm “desenho de bule com talheres” gravado a laser, medindo 5cm largura x 9cm de altura (conforme modelo) 	6,56	2.361,60
164	360	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm palavra “Banheiro” compr. 10cm x 2,5cm largura, letra cursiva (conforme modelo)	5,07	1.825,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
165	300	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm palavra “Bem-vindos” compr. 26cm x 5cm largura, letra cursiva e curvada para colar no bigode (conforme modelo) 	12,92	3.876,00
166	600	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm palavra “Gratidão” juntada com uma flor, medindo 11cm compr. X 5cm altura (conforme modelo) 	5,32	3.192,00
167	300	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm palavra “Gratidão” Larg. 41cm x 9cm altura, com base (conforme modelo) 	43,52	13.056,00
168	360	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm para “Placa porta banheiro” medindo 30cm x 17cm com detalhes (conforme modelo) 	13,85	4.986,00
169	240	unid	Recorte em MDF cru 18mm palavra “Paz” Compr. 19cm x 11 cm altura (conforme modelo) 	33,19	7.965,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

170	200	unid	Recortes de MDF cru 3 mm cantoneira arabescada medindo 5 cm x 5 cm 	3,93	786,00
171	120	unid	Recortes de MDF cru 3 mm frase Bem-Vindos com 25 cm de comprimento 	12,96	1.555,20
172	80	unid	Recortes de MDF cru 3 mm palavra Chá medindo 15 cm de comprimento 	8,96	716,80
173	60	pcte	Renda de algodão cru 5cm de largura por 13,7 metros, ideal para artesanato, costura, confecções em geral, decoração. 	147,35	8.841,00
174	200	unid	Rolinhos de espuma para pintura Tamanho P com 5 cm 	7,95	1.590,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

175	80	unid	Rolo de Fio de Císal (fino) cor crua 250 g, 1,5 mm. Composição 100% fibras de Sisal natural. 	44,18	3.534,40
176	600	unid	Rolos de espuma 5 cm, espuma amarela e Cabo Plástico para pintura. 	10,00	6.000,00
177	260	unid	Rolos de fio de juta natural 125m (1,5mm), composição 100 % juta, peso aproximado 200g. 	22,35	5.811,00
178	4	unid	Soprador Térmico para artesanato com alta potência e níveis de temperatura e fluxo de ar, que são ajustáveis de forma simples através do seletor. 	126,70	506,80
179	60	unid	Stencil com 25 cm de comprimento por 6 cm de largura, 100% acetato, com a escrita "Mãe Amor Eterno" com uma flor a laser ao lado direito da palavra. 	17,18	1.030,80
180	24	unid	Stencil de frases, gratidão, feliz natal, feliz páscoa,	8,78	210,72



			mãe, pai, amor, paz, felicidade		
					
181	30	unid	Stencil 21cm x 15cm molde vazado (Palavras) 	19,25	577,50
182	30	unid	Stencil 21cm x 15cm molde vazado (Sinos) 	13,25	397,50
183	30	unid	Stencil 30cm x 10cm molde vazado (Páscoa) 	13,25	397,50
184	30	unid	Stencil 30cm x 21xm molde vazado (Natal) 	13,25	397,50
185	24	unid	Stencil com arabescos variados tamanhos variados , ideal para todo tipo de pintura e decoração. 	13,32	319,68



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

186	24	unid	Stencil de cantoneiras tamanho P 10 x 10 cm 	8,78	210,72
187	24	unid	Stencil de cantoneiras tamanho M 21 x 15 cm 	13,32	319,68
188	24	unid	Stencil palavra Bem Vindos Tamanhos 4cm x 30 cm e 8,4 cm x 28,5 cm 	8,95	214,80
189	24	unid	Stencil tam P com flores Margaridas com dimensões 10 x 10 cm 	13,32	319,68
190	48	unid	Stencil tam M com flores Margaridas com dimensões 21 x 15 cm 	13,32	639,36
191	24	unid	Stencil tamanho P com flores Girasol com	13,32	319,68



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			dimensões 10 x 10 cm		
					
192	24	unid	Stencil tamanho M com flores Girasol com dimensões 21 x 15 cm 	13,32	319,68
193	10	metros	Tecido Astrakan (pelo alto, branco) 1,6 mt de largura 	81,98	819,80
194	40	metros	Tecido astrakan pelo alto na cor bege. Composição 100% Poliéster. 	56,72	2.268,80
195	50	metros	Tecido astrakan pelo alto na cor branco. Composição 100% Poliéster. 	56,72	2.836,00
196	40	metros	Tecido astrakan pelo alto na cor vermelho. Composição 100% poliéster.	56,72	2.268,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

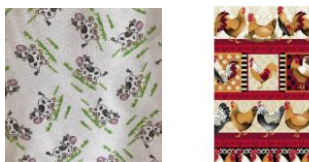
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
197	4	metros	Tecido cetim branco 1,4 mt largura construído com fibras acetinadas de poliéster. 	31,93	127,72
198	4	metros	Tecido cetim laranja 1,4 mt largura construído com fibras acetinadas de poliéster. 	31,93	127,72
199	4	metros	Tecido cetim rosa 1,4 mt largura construído com fibras acetinadas de poliéster. 	31,93	127,72
200	4	metros	Tecido Cetim Vermelho liso 1,4 mt de largura. Composição 100% poliéster. 	40,70	162,80
201	8	metros	Tecido com estampas coloridas (flores pequenas) 1,4 mt de largura. Composição 100% algodão	31,93	255,44



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
202	16	metros	Tecido de algodão com estampa de flores (rosas) tam médio p/ recortar 1,4 mt largura. Composição 100% algodão. 	23,25	372,00
203	10	metros	Tecido de algodão com estampas de bichos e ursinhos 1,4 mt largura. Composição 100 % algodão. 	23,25	232,50
204	10	metros	Tecido de algodão com estampas de vaquinhas e galinhas 1,4 mt largura. Composição 100% algodão. 	23,25	232,50
205	50	metros	Tecido de algodão cru grosso , composição 100 % 	20,85	1.042,50
206	100	metros	Tecido de juta cor cru com fio dourado , composição 100 % Juta natural, largura 1 metro.	31,66	3.166,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
207	100	metros	Tecido de juta cor cru natural , composição 100 % juta Natural, largura 1 metro 	23,90	2.390,00
208	12	metros	Tecido de Natal com Papai Noel 1,4 mt largura, composição 100% algodão. 	41,93	503,16
209	50	metros	Tecido de pelúcia lã de ovelha na cor bege , composição 100% poliéster. 	56,72	2.836,00
210	50	metros	Tecido de pelúcia lã de ovelha na cor branco , composição 100% poliéster. 	56,72	2.836,00
211	8	metros	Tecido floral vermelho e branco 1,4 mt largura. 	31,93	255,44



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

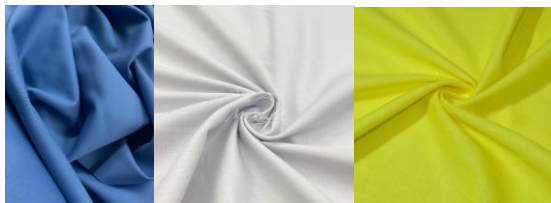
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			Composição 100% algodão. 		
212	8	metros	Tecido juta com brilho dourado 1 metro largura. Utilizado para a decoração de ambientes. 	31,93	255,44
213	10	metros	Tecido Melton (pelúcia pelo baixo) 1,6 mt de largura. Composição 80% algodão e 20% poliéster. 	66,77	667,70
214	50	metros	Tecido melton pelúcia pelo baixo na cor branco, 80% Algodão e 20% poliéster. Tecido maleável de toque macio 	56,72	2.836,00
215	50	metros	Tecido melton pelúcia pelo baixo na cor creme, 80% Algodão e 20% poliéster. Tecido maleável de toque macio. 	56,72	2.836,00
216	10	metros	Tecido Pelúcia (bege) 1,6 mt de largura.	61,00	610,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			Composição 100% poliéster. 		
217	40	metros	Tecido plano de lã mista com acabamento brocado , ton cru, macia e leve, médio caimento e média transparência Tecido brocado para toalha de mesa 2,8 mt largura nas cores Creme, branco, amarelo e azul Royal 	53,96	2.158,40
218	16	metros	Tecido tricoline 100% algodão com estampa de girassol 1,4 mt largura. 	25,90	414,40
219	12	metros	Tecido tricoline de Páscoa 1,4 mt largura, composição 100% algodão 	31,93	383,16
220	8	metros	Tecido tricoline poá amarelo e branco 1,4 mt largura. Composição 100% algodão. 	31,93	255,44



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

221	8	metros	Tecido tricoline poá rosa e branco com dimensões 1,4 mt de largura. Composição 100% algodão. 	31,93	255,44
222	20	metros	Termo colante importado para patchwork 45cm. Composição filme termoreativo 100% co-poliâmida. 	38,62	772,40
223	40	unid	Tesoura para costura 24,5 cm de aço inox, com cabo de plástico. 	19,25	770,00
224	30	unid	Tesoura pássaro para bordar reta fina, material aço inox com comprimento 9 cm 	39,96	1.198,80
225	2	unid	Tesouras de Picotar grande 22 cm (9 polegadas) Aço inox com cabo de plástico.	98,66	197,32



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
226	40	unid	Tijolo de Argila natural, com 1kg, ideal para modelar. 	6,28	251,20
227	48	unid	Tinta dimensional Metalica Relevo 3D 35g 	9,85	472,80
228	96	unid	Tinta Dimensional relevo 3D transparente 35 MI, não tóxica, solúvel em água. Produto a base de resina acrílica que contem partículas que absorvem a luz e permitem que no escuro a pintura incandesça (irradie luz). 	9,17	880,32
229	24	unid	Tinta dimensional revelo 3D com glitter 35 ml na cor dourada. Superfície aplicáveis: Tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, vidro, plástico, acrílico. Resistente a lavagens	12,79	306,96



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
230	24	unid	Tinta dimensional revelo 3D com glitter 35 ml na cor prata. Superfície aplicáveis: Tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, vidro, plástico, acrílico. Resistente a lavagens 	12,79	306,96
231	24	unid	Tinta Metálica cor Azul Claro embalagem 100 ml 	19,35	464,40
232	24	unid	Tinta Metálica cor Bronze embalagem de 100 ml 	19,35	464,40
233	24	unid	Tinta Metálica cor Dourada embalagem de 100 ml 	19,35	464,40
234	8	unid	Tinta PVA cor Branca 500 g para artesanato.	43,32	346,56



					
235	40	unid	Tinta PVA cor Camurça 500g para artesanato. 	43,32	1.732,80
236	12	unid	Tinta PVA cor Perola 500 g para artesanato. 	43,32	519,84
237	100	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor Champanhe. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	1.908,00
238	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor bordo. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
239	48	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor brilho rose. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica,	19,08	915,84



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			cortiça, papel e isopor. 		
240	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor bronze. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
241	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor café. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
242	48	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor Cobre. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	915,84
243	100	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor dourado solar. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor.	19,08	1.908,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
244	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor joia rubi. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
245	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor prata. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
246	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor rose gold. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
247	48	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor verde escuro. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	915,84



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

248	48	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor vermelho. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	915,84
249	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor azul. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
250	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor bronze. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
251	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor ouro metálico. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência.	57,33	1.375,92



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
252	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor prata. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
253	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor preta. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
254	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor vermelha. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
255	40	unid	Tinta Spray Dourada 350 ml/ 250 g com bico anatômico, possui alto poder de cobertura.	48,02	1.920,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
256	80	unid	Tinta: base de látex PVA, indicada para pinturas artesanais com secagem muito rápida e acabamento fosco, aplicação com pincel, esponja ou rolinho de espuma, usada sobre Madeira, Gesso, MDF, Cerâmica, Cortiça, Isopor, Papel, Palha e PET, pote de 500 ml, cor areia. 	42,15	3.372,00
257	80	unid	Tinta: base de látex PVA, indicada para pinturas artesanais com secagem muito rápida e acabamento fosco, aplicação com pincel, esponja ou rolinho de espuma, usada sobre Madeira, Gesso, MDF, Cerâmica, Cortiça, Isopor, Papel, Palha e PET, pote de 500 ml, cor camurça. 	42,15	3.372,00
258	20	unid	Tinta: base de látex PVA, indicada para pinturas artesanais com secagem muito rápida e acabamento fosco, aplicação com pincel, esponja ou rolinho de espuma, usada sobre Madeira, Gesso, MDF, Cerâmica, Cortiça, Isopor, Papel, Palha e PET, pote de 500 ml, cor branco 	42,15	843,00
259	20	unid	Tinta: base de látex PVA, indicada para pinturas artesanais com secagem muito rápida e acabamento	42,15	843,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			fosco, aplicação com pincel, esponja ou rolinho de espuma, usada sobre Madeira, Gesso, MDF, Cerâmica, Cortiça, Isopor, Papel, Palha e PET, pote de 500 ml, cor mineral		
					
260	200	unid	Toalha de lavabo com caíamo 30 x 50 cm. Composição 100% em algodão p/ pintar cor-branca e pérola.	11,90	2.380,00
					
261	24	unid	Verniz em spray com acabamento fosco 300ml. Ideal para dar acabamento e proteção às pinturas em telas sobre tintas a óleo ou tintas acrílicas e em trabalhos artesanais.	58,63	1.407,12
					
262	60	unid	Verniz geral 100 ml, incolor, produto é indicado para dar acabamento brilhante em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor.	15,45	927,00
					
263	48	unid	Verniz spray brilhante 300 ml, verniz à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e	22,47	1.078,56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			isopor.		
					
			TOTAL		483.186,42

3.DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O Valor estimado desta licitação é de **R\$ 483.186,42 (Quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

3.2. A Administração não é obrigada a contratar as quantidades registradas, observado o direito de preferência, em igualdade de condições, do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

3.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste, nas dotações abaixo discriminadas:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103010801.2229000-NUCLEO DE APOIO A ATENCAO BASICA

103010802.2226000-INCENTIVO AO CUSTEIO DO CAPS

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440902.2271000-PROTECAO SOCIAL BASICA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.DO PAC – PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS:

4.1. O objeto da contratação se encontra na Previsão Anual de Compras. (PAC), [Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024](#), e aprovado pela Autoridade Competente pelo [Decreto Municipal nº 197 de 14 de agosto de 2024](#). Publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br>, e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs

5.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

5.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

5.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

6.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

6.1.1. Estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no [Sistema Portal de Compras Públicas](#).

6.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.7. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

6.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

6.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

6.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.8. O impedimento de que trata o item 6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os item 6.1 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.11. O disposto nos item 6.1 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

6.13. A vedação de que trata o item 6.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.14. O autor do Termo de Referência, **Anexo I** deste edital, pessoa física ou jurídica.

6.15. As sociedades empresárias:

6.15.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.15.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

6.15.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP** (Portal Transparência);

6.15.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

6.15.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.15.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.15.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Entre-Ijuís/RS, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

6.15.8. estrangeiras que não funcionem no país;

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

6.17. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

6.18. Será realizada pesquisa junto ao **CEIS (CGU)**, junto ao **CNJ** (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

pessoal, obtidas junto ao provedor do [sistema eletrônico Portal de Compras Públicas](#), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Entre-Ijuís/RS, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento junto ao [Portal de Compras Públicas](#) implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. O Pregão será conduzido pelo Município de Entre-Ijuís/RS, com apoio técnico e operacional do [Portal de Compras Públicas](#), que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8.DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto (contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência), ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **Art. 55, inciso I, alínea "a".**

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.3.2. Descrição detalhada dos equipamentos indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49, quando for o caso - Anexo VI](#)

8.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeira.

8.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na [Lei 14.133/2021](#) e neste Edital.

8.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

na execução do contrato.

9.DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1.A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2.Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3.A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência **Anexo I**, ([Art. 59, da Lei 14.133/21](#))

9.3.1. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

9.3.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de **inexequibilidade das propostas** cujos valores forem inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, conforme disposto no [IN SEGES_ME nº 73 de 30 de setembro de 2022](#).

9.3.3.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.3.4. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o [art. 29](#), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no **item 13 – Fase de Habilitação**.

9.3.5. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.5.1. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

9.3.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.7. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 9.23.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do [Portal de Compras Públicas](#), www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, de acordo com o Termo de Referência **Anexo I** deste Edital.

9.7.2. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.7.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no valor de um centavo de real (**R\$ 0,01**), de acordo com ([Art. 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)).

9.7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. [Art. 56 da Lei 14.133/21](#)

9.7.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

9.7.7. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7.8. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.7.10. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7.11. Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.7.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência **Anexo I**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no **CHAT** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

9.7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico [Portal de Compras Públicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9.7.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível, ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

9.10.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 75%. (**§4º do Art. 59 da Lei 14.133/21**).

9.10.2. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.11.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame publicada no [Portal de Compras Públicas](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira.

9.12.1. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

9.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

9.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60, §1º da Lei nº 14.133/21](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.20.1. no País;

9.20.2. por empresas brasileiras;

9.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.DO EMPATE:

10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os [Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

10.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 10 (dez) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2. Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: [art. 60, §1º da Lei nº 14.133/21](#)

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) Vigência

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, [nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11.DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#).

12.2. A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, ou por e-mail: marta@pmei.rs.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada serviço cotado, **especificados** no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição do objeto de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses** contados do recebimento definitivo do objeto;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para abertura da licitação, de acordo com [Art. 90 §3 da Lei 14.133/21](#);

g) Prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da Ordem de Entrega;

h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

i) Acompanhada de **FOLDER** com descrição detalhada do objeto, ou **Descritivo Técnico** contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável:

12.3. A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar outras formas de comprovação como: catálogos, folhetos, fotos de que os produtos ofertados atendem a especificação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

12.4.A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

12.5.O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.6.Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.7.Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência **Anexo I**.

12.7.1.A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.8.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.9.A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11.2.

12.10.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10.1.Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 7 e 8.

12.11.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12.Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006](#), seguindo-se a disciplina estabelecida no item 9 deste edital, se for o caso.

13.DA FASE DE HABILITAÇÃO:

13.1.Os documentos previstos no Termo de Referência **Anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1.SICAF;

13.2.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.2.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.4.Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos [artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.6.Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.3.A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.3.1.As licitantes devidamente cadastradas no SICAF, deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ([Lei nº 11.101, de 09/02/2005](#)), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

II – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns) cotado(s) constante do **Anexo I**, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo subitem 11.4.3 deste edital.

13.3.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF, acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

13.4. Os licitantes além do cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

13.4.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#), quando participação de Cooperativa;

VIII – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#) quando participação de produtor rural;

13.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil – CNPJ http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, sendo aceito ainda em substituição a este, o Alvará de funcionamento, nas mesmas condições.

c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

d) Certidão negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à **Dívida Ativa da União** emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndconjuntaInter/InformaNICertidao.a.p?Tipo=1>

e) Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o **Governo do Estado**, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local ou Declaração de não contribuinte, <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>;

f) Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o **Governo do Município**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF <https://consultacr.fcaixa.gov.br/consultacr/pages/consultaEmpregador.jsf> e

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no](#)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

5.452, de 1º de maio de 1943 <http://www.tst.jus.br/certidao/>;

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos [termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#), **Declaração Conjunta - Anexo III**;

13.4.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

13.4.2.2. Caso o licitante **seja considerado isento de tributos** estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial ([Lei nº 11.101, de 9.2.2005](#)), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. ([Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015](#));

b. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

d. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

e. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I-Folder, prospecto ou documento com foto ilustrativa, descritivo das funções e/ou especificação técnica do produto cotado, **a ser entregue anexado à proposta**.

II-A descrição do objeto ofertado que comprove as características mínimas exigidas no objeto, marca, modelo referências e outros dados técnicos;

III- Comprovação de aptidão por meio de Certidão(ões) ou **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material compatível com o objeto da licitação, indicando o fornecimento satisfatório, o cumprimento dos prazos de execução, a relação dos produtos e a qualidade do mesmo, os dados do emitente sem fatos que desabonem sua conduta, além de estar assinado e datado;

13.4.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

I - Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#) – **Declaração Conjunta - Anexo III**.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ'S

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

13.5.DA HABILITAÇÃO DAS MES / EPPs

13.5.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da [Lei Complementar nº 123/2006](#), deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

13.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. [Art 43 da Lei Complementar nº 123/2006](#)

13.5.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.5.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de Entre-Ijuís/RS, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

13.5.5. Declaração de enquadramento como ME/EPP, **Anexo VI**;

13.5.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos no [Art 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.7.ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.7.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 2 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

13.7.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do Município de Entre-Ijuís/RS, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

13.7.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.7.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias

13.7.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.7.7. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.7.10. Constatado o atendimento pleno às exigências

14.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

licitante mais bem classificado.

14.2.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.4.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos no [artigo 18 §3º inciso I do Decreto nº 11.462/2023](#).

15.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 15 (quinze) minutos**.

15.1.1.A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

15.1.2.Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.3.Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Município de Entre-Ijuís/RS, situado à Rua Francisco Richter, 601, CEP:98.855-000, fone: (55) 2120-2779, e-mail: marta@pmei.rs.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min, e, das 13h30min às 17h.

15.2.Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

15.2.1.As razões e contrarrazões serão recebidas por meio de campo próprio no Sistema, e/ou diretamente a Pregoeira, ao Município de Entre-Ijuís/RS, situado à Rua Francisco Richter, 601, CEP:98.855-000, fone: (55) 2120-2779, e-mail: marta@pmei.rs.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min, e, das 13h30min às 17h,), aos cuidados da Pregoeira do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**.

15.3.Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Departamento Jurídico, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, item 22.12.

15.6.Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

16.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1.O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Autoridade Superior, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Departamento Jurídico.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior homologará o procedimento licitatório, [Art 71, inciso IV da Lei 14.133/21](#).

17.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 20.1 deste Edital.

17.2.O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

17.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.Do cadastro reserva



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

17.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

17.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

17.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

17.5. Da adesão à ata de registro de preços

17.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do [Decreto Municipal nº 02/2024 de 03 de janeiro de 2024](#), que regulamenta o Registro de Preços no âmbito Municipal, mediante prévia consulta ao(a) Município de Entre-Ijuís, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.5.2. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total registrado, conforme previsto no [Decreto Municipal nº 02/2024 de 03 de janeiro de 2024](#).

17.5.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a 50 % do total registrado, conforme previsto no [Decreto Municipal nº 02/2024 de 03 de janeiro de 2024](#).

17.6. Dos acréscimos quantitativos da Ata de Registro de Preços

17.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata os [art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/21](#).

17.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos [art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/21](#).

17.7. Dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços

17.7.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

18.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

18.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

18.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do envio do e-mail, [art. 94 da Lei 14.133/21](#).

18.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Município de Entre-Ijuís/RS.

18.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Município de Entre-Ijuís/RS, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

18.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.8. O Termo de contrato **Anexo V** deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

18.9. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

18.10. Será designado um Fiscal Gestor do Contrato, que desempenhará as atribuições previstas no Termo de Referência **Anexo I**, deste Edital.

18.11. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

18.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

18.14. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do equipamento solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.15. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a aquisição do objeto deste edital.

18.16. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, **Anexos I e V** ao presente edital.

19.DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Fiscal e Gestor do Contrato, especialmente designados pelo Município de Entre-Ijuís, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, de acordo com o Termo de Referência **Anexo I** deste Edital.

19.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, **Anexo V** deste Edital, ou no instrumento equivalente.

20.DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

20.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.3.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.3.4. deixar de apresentar amostra; ou

20.3.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.3.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.3.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.3.9. fraudar a licitação

20.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

c) ratificar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

d) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

20.4. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.4.1. advertência;

20.4.2. multa;

20.4.3. impedimento de licitar e contratar; e

20.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.5.2. as peculiaridades do caso concreto.

20.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

20.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5.6. Na aplicação das multas:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita no subitem 13.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas no subitem 13.2, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita no subitem 13.3, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

20.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.8. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com o Município de Entre-Ijuís.

20.9. Além da multa por infração administrativa (multa compensatória) prevista no [inciso II, do art. 156 da Lei nº 14.133/21](#), poderá ser aplicada a multa de mora por atraso injustificado prevista no [art. 162 da Lei 14.133/21](#).

20.9.1. a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

20.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.11. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.13. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.4, ao 20.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1 ao 20.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

20.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

21.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

21.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

21.2.1.Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

21.2.2.Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

21.2.3.Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

21.2.4.Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

21.2.5.Prática obstrutiva:

a)destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

b)atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município de Entre-Ijuís/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Entre-Ijuís/RS.

22.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

22.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.9. O foro da cidade de Santo Ângelo/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, item 22.13, ou através do fone (55) 2120-2779.

22.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Entre-Ijuís/RS, sem prejuízo do disposto no [§1º do art.55, da Lei nº 14.133/21](#).

22.12. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#) e também na página <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

22.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no Município de Entre-Ijuís, sito a Rua Francisco Richter, 601, Centro, de Entre-Ijuís/RS, CEP 98.855-000, fone: (55) 2120-2779, e-mail: marta@pmei.rs.gov.br

23.ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP;

ANEXO VII – VALOR DE REFERÊNCIA

Entre-Ijuís, 16 de janeiro de 2025.

Anderson Doberstein
Agente Público



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO (Art. 6º, alínea “a”, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

O objeto do presente termo é a Contratação de Empresa para Aquisição de materiais diversos de artesanato, para ser utilizado nas oficinas terapêuticas no NAAB/NASF e grupos de arte terapia do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para ser utilizado nas oficinas terapêuticas no PAIF/SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, pelo período de 12 meses, para o Município de Entre-Ijuís/RS, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento:

2- INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto (resumido)	Aquisição de materiais diversos de artesanato
Prazo para entrega	Até 30 dias
Valor total estimado	R\$ 483.186,42

3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de Empresa fornecedora de material de artesanato, visando atender as quantidades demandadas pelas Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Os parâmetros de estimativa de custos seguiram as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da obtenção de cotações das mais diferentes fontes de forma a refletir os preços praticados no mercado, conforme planilha estimativa anexa a este documento, acompanhadas dos preços unitários referenciais e o tratamento estatístico; sendo que juntados aos autos constam os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços.

O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	unid	Abridor (desmanchador) de costura 11 cm comprimento em aço inox com cabo de plástico 	6,48	129,60
2	4	litros	Aguarrás utilizado para limpeza de materiais e diluição de produtos. Embalagem de 1 litro. 	48,55	194,20
3	48	unid	Agulha de crochê nº 2 , agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais fina. Cada agulha é embalada em uma	8,15	391,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			prática capinha de plástico.		
					
4	48	unid	Agulha de crochê nº 3 , agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico.	8,41	403,68
					
5	48	unid	Agulha de crochê nº 4 , agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico.	8,82	423,36
					
6	48	unid	Agulha de crochê nº 6 , agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico.	9,58	459,84
					
7	60	unid	Agulha de mão p/ costura com ponta nº 6 em aço inox	1,53	91,80
					
8	20	unid	Agulha para máquina Singer nº 14 para costura.	3,55	71,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
9	24	unid	Agulha para máquina Singer nº 18 , composição 100% aço.  	3,15	75,60
10	48	unid	Agulhas de bordar ponto russo 1,5 mm (1 agulha 11,6 cm e 2 passadores 15,8 cm) plástico e alumínio. 	1,59	76,32
11	48	unid	Agulhas de bordar ponto russo média 	1,65	79,20
12	48	unid	Agulhas de bordar ponto russo grossa 	1,72	82,56
13	60	unid	Agulhas de mão para costura com ponta nº 6 , composição aço niquelado 	1,34	80,40
14	48	unid	Agulhas para barbante de crochê nº 8 , agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico. 	13,82	663,36



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
15	48	unid	Agulhas para barbante de crochê nº 9, agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico. 	13,96	670,08
16	48	unid	Agulhas para barbante de crochê nº 10, agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico. 	14,64	702,72
17	400	unid	Arabesco em MDF cru 3mm, medindo 18cm x 10cm (conforme modelo) 	8,25	3.300,00
18	480	unid	Arabesco MDF cru 3mm, 30cm x 3cm, (conforme modelo) 	6,27	3.009,60
19	120	unid	Argila para modelar, pesando 1 kg na cor vermelha.	4,95	594,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
20	420	unid	Bandeja retangular vazada com tampa em MDF cru 3mm , para ser decorada com meia pérola, com fundo inteiriço, medindo 25cm x 10cm x 5cm de altura, (conforme modelo) 	28,99	12.175,80
21	48	unid	Bastidores de plástico com regulador círculo 22 cm de Diâmetro 	40,83	1.959,84
22	48	unid	Bastidores de plástico para ponto russo tamanho M , com Alta durabilidade e qualidade com 27 cm de diâmetro 	42,18	2.024,64
23	300	unid	Bigode recortado a laser em MDF cru 3mm compr. 34cm x 8cm largura , com 2 furos para pendurar, conforme modelo 	14,32	4.296,00
24	100	unid	Bigodes acrílicos preto aproximadamente 13 cm para Coelhos, aproximadamente 30 fios.	4,69	469,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
25	400	unid	Botão 4 furos pequeno nº 18 com 11 mm de diâmetro cores variadas (20 unidade de cada cor) 	0,51	204,00
26	400	unid	Botão 4 furos médio nº 24 com 15 mm de diâmetro cores variadas (20 unidade de cada cor) 	0,76	304,00
27	120	unid	Botão 4 furos grande de madeira nº 32 com 20 mm Diâmetro 	1,66	199,20
28	20	unid	Buquê - ramalhetes de flores artificiais (coloridas, flores de campo, margaridas, girasol e rosas) 38 cm. 	27,92	558,40
29	200	unid	Buque de flor Aspiga 38cm, com 5 galhos de 4 flores , (conforme modelo), nas cores amarelo ouro, vermelho, branco, azul e rosa. 	38,62	7.724,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
30	120	unid	Caixa de remédio em MDF cru 4 mm medindo 20 cm x 30 cm x 10 cm de altura com tampa e 6 divisórias 	35,98	4.317,60
31	260	unid	Caixa em MDF cru 3mm , com detalhes nas bordas, com tampa, gravado a laser o dizer “ Amo Você ” 13cm x 13cm x 7cm altura (conforme modelo) 	30,47	7.922,20
32	320	unid	Caixa porta chá com tampa em MDF cru 3mm , com detalhes vazado de corações, com acrílico transparente com 3 repartições, medindo 26cm largura X 11cm profundidade x 10cm de altura 	64,45	20.624,00
33	120	unid	Caixas de MDF cru 3 mm com tampa medidas 19 cm x 19 cm x 8 cm de altura. 	27,98	3.357,60
34	300	unid	Caixote retangular com tampa em MDF cru 4mm , medindo 36cm x 26cm x 13cm de altura, com abertura para pegar na parte de 26cm, (conforme	52,98	15.894,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			modelo) 		
35	160	unid	Caneta marcador permanente p/ tecido cores variadas (verde, vermelho, rosa, amarela, azul, marrom, preta e verde claro) com excelente fixação, super resistente a lavagens. 	10,98	1.756,80
36	160	unid	Canto niquelado com pé bolinha para caixa baú cor ouro velho com dimensões 20mmx20mm 	6,45	1.032,00
37	96	unid	Cola adesivo instantâneo alta viscosidade 20g a bico antientupimento, ideal para superfícies porosas. 	13,62	1.307,52
38	200	unid	Cola instantânea , para a colagem de metais, madeira, plástico, porcelana, borrachas, entre outras, 20 gramas. 	13,60	2.720,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

39	60	unid	Cola permanente para fixar papéis, tecidos, plásticos e outros materiais, 250 gramas 	35,95	2.157,00
40	48	unid	Cola silicone fria liquida 100 ml/ 85 g. Utilizada trabalhos com EVA, isopor, tecidos, papelão, espuma, madeira, vidro, metal e artesanatos em geral. 	18,35	880,80
41	48	unid	Cola silicone universal 17g. Indicado para colagem de passamanaria, papel, telas, cartão, couro, acrílico, madeira, PVC, entre outros materiais utilizados em trabalhos de artesanato. 	12,72	610,56
42	240	unid	Cola universal de silicone bisnaga 50g (cola, Sela, veda e solda). Utilizado para a colagem de Vidro, Metais, Madeira, Alumínio, Policarbonatos. 	12,59	3.021,60
43	2	unid	Compressor de ar Portatil 12v, Potencia 50w, Pressao Maxima 300 Psi, Vazao 8 Litros/minuto p/ encher balão (elétrico) 	111,70	223,40



44	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade algodão bege 	29,94	1.437,12
45	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade algodão bordo 	29,94	1.437,12
46	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade algodão cinza 	29,94	1.437,12
47	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade algodão marrom 	29,94	1.437,12
48	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade Algodão verde musgo	29,94	1.437,12



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
49	16	unid	Cones Grandes de Linhas p/ costura reta, cores branca e creme 1300 mt. Composição 100% poliéster 	12,92	206,72
50	8	pcte	Contas de madeira 12mm com furo central para artesanato. Pacote com 500g natural 	53,48	427,84
51	8	pcte	Contas de madeira 16mm com furo central para artesanato. Pacote com 500g natural 	53,48	427,84
52	8	pcte	Contas de madeira 18mm com furo central para artesanato. Pacote com 500g natural. 	53,48	427,84
53	8	pcte	Contas de madeira 25mm com furo central para artesanato. Pacote com 500g natural.	53,48	427,84



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

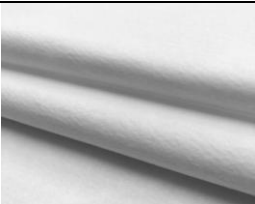
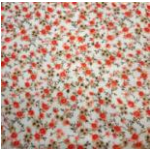
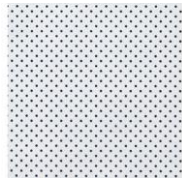
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
54	300	unid	Coração com detalhes em arabesco em MDF 3mm, de 35cm x 35cm, com o dizer “10 mandamentos da família” gravado a laser, e 10 corações menores, medindo 4cm x 4cm, com os dizeres conforme modelo 	41,85	12.555,00
55	48	unid	Dimensional Glitter relevo 3D (cores dourado, cristal, vermelho, verde e azul) 35g. Com bico aplicador 	16,65	799,20
56	240	unid	Esplendor com espírito santo em MDF branco 3mm, com detalhes gravado a laser, medindo 29cm x 29cm a parte externa, (conforme modelo) 	47,01	11.282,40
57	36	metros	Feltro branco, azul claro, azul escuro, verde, amarelo, preto, marrom, bege, rosa bebê, rosa Pink, verde claro, laranja, pele, lilás, cinza, amarelo claro, vermelho, roxo. Medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster.	29,56	1.064,16



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
58	12	metros	Feltro estampado branco com coração rosa medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	33,26	399,12
59	12	metros	Feltro estampado com coração azul medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	33,26	399,12
60	12	metros	Feltro estampado com flores medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	33,26	399,12
61	12	metros	Feltro estampado poá marrom e branco medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster.  	33,26	399,12
62	12	metros	Feltro estampado poá preto e branco medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	33,26	399,12



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

63	12	metros	Feltro estampado tigrado medidas 0,5 x 1,4 mt largura branco com fio dourado. Composição 100% poliéster. 	32,96	395,52
64	12	metros	Feltro estampado xadrez medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	33,26	399,12
65	40	kg	Fibra siliconada para enchimento com 1kg 	36,63	1.465,20
66	26	unid	Fita cetim nº 5 com dimensões 22 mm x 10 mt (azul escuro, rosa bebê, amarela, verde, vermelha, laranja, lilás, pink, azul claro, branca, dourada, marrom e perola) 	12,85	334,10
67	30	unid	Fita cetim nº 9 com dimensões 38 mm x 10 mt (azul escuro, rosa bebê, amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, laranja, lilás, pink, azul claro, azul royal, branco, dourado, marrom e perola) 	16,90	507,00
68	10	unid	Fita métrica para costura , 150 cm de comprimento X 2cm de largura, feito com material de alta qualidade.	5,18	51,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
69	28	unid	Fita mimosa nº 1 com dimensões 7mm x 10 mt, nas cores (azul escuro, azul claro, vermelho, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branca, verde claro, verde escuro, lilás, laranja, perola, dourada, marrom. 	5,35	149,80
70	200	pcte	Flor mini sempre viva desidratada para Bijuteria pacote 20g (várias cores). Maço com aproximadamente 300 florzinhas de sempre vivas, na cor rosa bebê, com hastes individuais de aproximadamente 25 cm de comprimento. 	19,25	3.850,00
71	840	unid	Focinhos de coelhos TAM. P com trava nº1 	1,52	1.276,80
72	840	unid	Focinhos de coelhos TAM. M com trava nº 3 	1,52	1.276,80
73	320	unid	Folha de Lixa madeira nº 120. Lixa de papel com grão Óxido de Alumínio Marrom indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de	3,98	1.273,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			madeira no geral. 		
74	12	unid	Folha de manta de strass (cores diferentes) 1,20 mt x 45 cm para costurar. 	205,33	2.463,96
75	40	unid	Folhas de papel scrapbook para decoupage 30,5cm x30,5cm -180g/m2 com girassol 	12,33	493,20
76	40	unid	Folhas de papel scrapbook para decoupage 30,5cm x30,5cm -180g/m2 com pássaros com gaiola 	12,33	493,20
77	40	unid	Folhas de papel scrapbook para decoupage 30,5cmx30,5cm -180g/m2 com borboletas 	12,33	493,20
78	40	unid	Folhas de papel scrapbook para decoupage	12,33	493,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			30,5cmx30,5cm -180g/m2 com florais pequenos		
					
79	40	unid	Folhas de screp papel decoupagem 30,5 Cm x30,5cm – 180g/m2 com flores 	12,33	493,20
80	100	unid	Gel envelhecedor frasco com 60 gramas a base de água na cor marron ,utilizado para dar efeitos de envelhecimento em superfícies cruas ou pintadas. Pode ser usado em madeira, mdf, gesso, cerâmica, Eva, isopor, papel, papelão, etc. 	15,93	1.593,00
81	100	unid	Gel envelhecedor frasco com 60 gramas a base de água na cor tabaco , utilizado para dar efeitos de envelhecimento em superfícies cruas ou pintadas. Pode ser usado em madeira, mdf, gesso, cerâmica, Eva, isopor, papel, papelão, etc. 	15,93	1.593,00
82	200	unid	Gel para matizar 60g incolor , Utilizado para prolongar o tempo de secagem das tintas acrílicas, Pátina Glaze e P.V.A. Acrilex, possibilitando a mescla de cores durante a execução da pintura. Pode ser aplicado em madeira, mdf, cartolina, papelão, gesso	14,02	2.804,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			e cerâmica.		
					
83	200	unid	Guardanapo para decoupage com desenho de arranjo de girassóis mamiko TEC. 	3,63	726,00
84	200	unid	Guardanapos de decoupage, dimensão 330 mm x 330 mm, uso artesanal. com desenhos de rosas. 	3,63	726,00
85	300	unid	Guardanapos decoupage 330 mm x 330 mm com Ilustração de Papai Noel, decoração de objetos através da técnica de decoupage 	3,52	1.056,00
86	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 8049. 	3,63	726,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

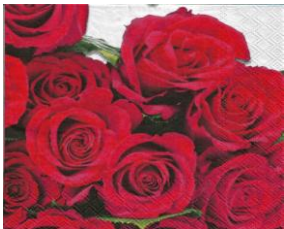
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

87	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 2056. 	3,63	726,00
88	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 80015. 	3,63	726,00
89	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 80046. 	3,63	726,00
90	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 8057. 	3,63	726,00
91	200	unid	Guardanapos Vintage floral com folha trilha 33x33cm, referência 2058. 	3,63	726,00
92	200	unid	Guardanapos Vintage rosas vermelhas, feito em	3,63	726,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			papel de Alta qualidade 33x33cm, código N° 7. 		
93	48	kit	Kit Banheiro de Resina com 10 peças. Confeccionado em resina de ótima resistência. 	26,94	1.293,12
94	240	unid	Kit cenário para banheiro em resina com 10 pcs 	27,00	6.480,00
95	20	kit	Kit com 4 pés de Metal Tamanho M para decoração de caixas de MDF com dimensões: Altura: 27mm x Largura: 23mm 	23,98	479,60
96	140	unid	Kit Craquele (cores branco, preto, vermelho, azul, verde, dourado e amarelo) com 2 unidades de 37 ml 	38,02	5.322,80
97	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor amarelo ouro.	34,55	1.382,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
98	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor branco. 	34,55	1.382,00
99	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor dourado. 	34,55	1.382,00
100	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor preto. 	34,55	1.382,00
101	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor rosa chá.	34,55	1.382,00



					
102	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor verde 	34,55	1.382,00
103	60	unid	Laca incolor 100 ml, Ideal para impermeabilizar materiais porosos e absorventes como papel, madeira, cerâmica e gesso para posterior pintura. 	14,99	899,40
104	100	unid	Linhas para costura (retroz) cores variadas 100 mt. Composição 100% poliéster. 	2,45	245,00
105	240	unid	Lixeira com tampa em MDF cru 6mm 30cm altura x 23cm boca x 16cm fundo, (conforme modelo)	36,02	8.644,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
106	400	tiras	Manta strass alto brilho tam. 10 cm larg. X 45 cm compr. Com base siliconada em material flexível e resistente, para customizar cuias, chinelos e acessórios de artesanatos em geral (dourado, prata e preto) 	28,68	11.472,00
107	4	pcte	Meia Perola nº 8 cor branca pacote com 500 gramas, utilizadas nas confecções de roupas, bordados, bijuterias, decorações e artesanatos em geral. 	56,43	225,72
108	4	pcte	Meia Perola nº 8 cor perola pacote com 500 gramas, utilizadas nas confecções de roupas, bordados, bijuterias, decorações e artesanatos em geral. 	56,43	225,72
109	2	pcte	Miçangas de acrílico preta com furo tamanho 6mm, pacote com 500 gramas.	54,00	108,00



					
110	2	pcte	Miçangas de acrílico preta com furo tamanho 8mm, pacote com 500 gramas. 	54,00	108,00
111	40	unid	Micro Manta mista Strass e pérola 24 cm X 40 cm termocolante na cor branca e Perola 	56,38	2.255,20
112	300	unid	Mini cavalete em MDF cru 3mm medindo 15,50cm altura x 10cm largura (conforme modelo) Gravado a laser o dizer "NAAB/NASF – SMS" ou "CRAS - SMAS" 	16,93	5.079,00
113	120	unid	Mini vasos Tam P de Cerâmica 5 cm altura, diâmetro de 5 cm, cor natural, redondo.	6,25	750,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

114	300	unid	Moldura em MDF cru 9mm para porta chaves, com 6 ganchos (13 x 30mm), com fundo (solto) de MDF cru 3mm para decoupage, e 2 suportes para pendurar (8 x 25mm), (conforme modelo)	47,32	14.196,00
115	20	unid	Papel Decoupage de Bichinhos (galinha, vaquinha, borboletas), portas e janelas, Papai Noel, Páscoa) 49 cm x 34,4 cm	9,65	193,00
116	20	unid	Papel Decoupage de Flores com dimensões 49 cm x 34,4 cm	9,65	193,00
117	20	unid	Papel Decoupage de Frutas com dimensões 49 cm x 34,4 cm	9,65	193,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
118	20	unid	Papel para Scrapbook com Farmacinha com dimensões 30,5 cm x 30,5 cm 	9,65	193,00
119	20	unid	Papel para Scrapbook com Frutas com dimensões 30,5 cm x 30,5 cm 	9,65	193,00
120	20	unid	Papel para Scrapbook com Girassol com dimensões 30,5 cm x 30,5 cm 	9,65	193,00
121	20	unid	Papel para Scrapbook com Rosas com dimensões 30,5 cm x 30,5 cm 	9,65	193,00
122	20	unid	Papel para Scrapbook com Rosinhas com dimensões 30,5 cm x 30,5 cm 	9,65	193,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

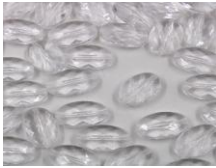
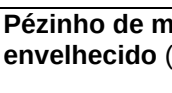
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

123	80	unid	Pares de agulha de tricô nº 4 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	14,18	1.134,40
124	80	unid	Pares de agulha de tricô nº 6 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	14,86	1.188,80
125	80	unid	Pares de agulha de tricô nº 8 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	18,45	1.476,00
126	120	unid	Pares de agulha de tricô nº 10 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	19,65	2.358,00
127	120	unid	Pares de agulha de tricô nº 12 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	19,92	2.390,40
128	80	unid	Pé bolinha latonado ouro envelhecido para caixa em MDF (1,8 x 1,9cm).	6,58	526,40



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
129	160	unid	Pé romano ouro envelhecido tamanho pequeno (1,6 x 2,7cm). Ideal para baús pequenos, caixas em madeira, MDF e outros materiais. 	6,58	1.052,80
130	120	unid	Pé romano ouro envelhecido tamanho grande (3,9 x 2,3cm). Ideal para baús pequenos, caixas em madeira, MDF e outros materiais. 	6,58	789,60
131	20	pcte	Pedra Oval sextavado passante 13 x 18mm. Composição 100% em acrílico de alta qualidade ideal para confecção de cintos, alças de bolsas, pulseiras, colares e outros acessórios, pacote com 500g 	75,67	1.513,40
132	4	pcte	Perola com furo nº 8 branca pacote com 500 gramas, utilizadas nas confecções de roupas, bordados, bijuterias, decorações e artesanatos em geral 	56,43	225,72
133	120	unid	Pézinho de metal para artesanato pomba ouro envelhecido (3,4 x 3,8cm). 	6,58	789,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
134	12	unid	Pinças p/ máquina de costura em aço inox. Tamanho 14,5 cm. 	14,95	179,40
135	24	unid	Pincéis cerdas macias p/ pintura em MDF de cada nº 4, 12 batedores, layner 000 	11,55	277,20
136	24	unid	Pincéis cerdas macias p/ pintura em MDF de cada nº 8, chanfrado, 12 batedores, layner 000 	27,95	670,80
137	24	unid	Pincéis cerdas macias p/ pintura em MDF de cada nº 18, chanfrado, 12 batedores, layner 000. 	29,95	718,80
138	24	unid	Pincéis cerdas macias p/ pintura em MDF de cada nº 20, chanfrado, 12 batedores, layner 000 	29,95	718,80
139	30	unid	Pincel cerdas macias p/ pintura em MDF nº 000layne 	34,68	1.040,40



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
140	30	unid	Pincel chanfrado, Tamanho nº 10 para pintura em painel, cerâmica, madeira, tela, pelo/cerdas: filamento sintético suave, cabo: longo, virola em alumínio. 	29,92	897,60
141	30	unid	Pincel chanfrado, Tamanho nº 16, para pintura em painel, cerâmica, madeira, tela, pelo/cerdas: filamento sintético suave, cabo: longo, virola em alumínio. 	35,00	1.050,00
142	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 4 	12,65	379,50
143	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 8 	24,92	747,60
144	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº12	29,88	896,40



					
145	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 18 	37,28	1.118,40
146	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 20 	39,62	1.188,60
147	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 24 	51,50	1.545,00
148	30	unid	Pincel pituã (batedor) nº 6 Pincel artístico de formato redondo pituá, com filamento de cerda alvejada. Cabo em madeira. Virola em alumínio. Indicado para uso em tecidos, estamparia, stencil, colagens e luz seca. 	25,65	769,50
149	48	unid	Pistola de Cola Quente Grande para bastão grosso	67,70	3.249,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
150	300	unid	Placa redonda em acrílico transparente medindo 14cm de diâmetro, com escrita a laser da palavra “gratidão” e abaixo da palavra escrito NASF/SMS ou CRAS/SMAS com duas rosas. 	21,25	6.375,00
151	300	unid	Pomba divino espírito santo estilizado aplique em resina medindo 11cm x 10cm. Utilizado para a decoração de caixas, bandejas, quadros, entre outros. Produto em resina crua, desenvolvido de forma artesanal, com ótimo acabamento e pronto para utilização em trabalhos e decoração. 	10,58	3.174,00
152	240	unid	Pomba Espírito santo em MDF cru 3mm, vazado, medindo 5cm altura x 6cm largura, (conforme modelo) 	4,18	1.003,20
153	1.000	unid	Pompons branco de pelúcia, tamanho 50 m.m, para toca de papai Noel tamanho P	1,95	1.950,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
154	120	unid	Porta caneta/celular em MDF 3mm, 20cm larg x 10cm compr. X 16cm altura, gravado a laser "secretaria da saúde" ou "secretaria de assistência social", (conf. Modelo) 	27,98	3.357,60
155	240	unid	Porta prato MDF cru 3mm, medindo 20cm altura x 16cm largura, (conforme modelo) 	5,32	1.276,80
156	300	unid	Porta retrato em MDF branco 3mm, com detalhes em arabesco, com a palavra "família" gravado a laser na parte superior esquerda, medindo 20cm de largura x 25cm de altura, (conforme modelo) 	42,25	12.675,00
157	240	unid	Porta rolo de papel toalha em MDF cru 6mm com detalhe em arabesco, medindo 26cm altura x 15 cm largura com base de 13cm, (conforme modelo)	29,25	7.020,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
158	360	unid	Porta talheres em MDF cru 4mm medindo 10cm largura x 20cm de compr. X 10cm de altura com pegador medindo 23cm altura (conforme modelo) 	39,32	14.155,20
159	300	unid	Pratos de vidro raso transparente 26 cm de diâmetro por 1,6 cm, fácil de limpar. Resistente a impactos e pequenas quedas. 	13,32	3.996,00
160	80	unid	Ramalhetes de flores secas (desidratadas), cores sortidas com 20 g. 	18,28	1.462,40
161	240	unid	Recorte a laser de Arabesco em MDF cru 3mm medindo 12cm compr. x 3,50cm de altura (conforme modelo) 	4,32	1.036,80
162	240	unid	Recorte a laser de placa redonda MDF cru 3mm com furos para crochê medindo 40cm de circunferência (conforme modelo)	25,32	6.076,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
163	360	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm “desenho de bule com talheres” gravado a laser, medindo 5cm largura x 9cm de altura (conforme modelo) 	6,56	2.361,60
164	360	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm palavra “Banheiro” compr. 10cm x 2,5cm largura, letra cursiva (conforme modelo) 	5,07	1.825,20
165	300	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm palavra “Bem-vindos” compr. 26cm x 5cm largura, letra cursiva e curvada para colar no bigode (conforme modelo) 	12,92	3.876,00
166	600	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm palavra “Gratidão” juntada com uma flor, medindo 11cm compr. X 5cm altura (conforme modelo) 	5,32	3.192,00
167	300	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm palavra “Gratidão” Larg. 41cm x 9cm altura, com base (conforme modelo)	43,52	13.056,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

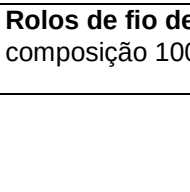
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
168	360	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm para “Placa porta banheiro” medindo 30cm x 17cm com detalhes (conforme modelo) 	13,85	4.986,00
169	240	unid	Recorte em MDF cru 18mm palavra “Paz” Compr. 19cm x 11 cm altura (conforme modelo) 	33,19	7.965,60
170	200	unid	Recortes de MDF cru 3 mm cantoneira arabescada medindo 5 cm x 5 cm 	3,93	786,00
171	120	unid	Recortes de MDF cru 3 mm frase Bem-Vindos com 25 cm de comprimento 	12,96	1.555,20
172	80	unid	Recortes de MDF cru 3 mm palavra Chá medindo 15 cm de comprimento	8,96	716,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			Chá		
173	60	pcte	Renda de algodão cru 5cm de largura por 13,7 metros, ideal para artesanato, costura, confecções em geral, decoração. 	147,35	8.841,00
174	200	unid	Rolinhos de espuma para pintura Tamanho P com 5 cm 	7,95	1.590,00
175	80	unid	Rolo de Fio de Sisal (fino) cor crua 250 g, 1,5 mm. Composição 100% fibras de Sisal natural. 	44,18	3.534,40
176	600	unid	Rolos de espuma 5 cm , espuma amarela e Cabo Plástico para pintura. 	10,00	6.000,00
177	260	unid	Rolos de fio de juta natural 125m (1,5mm), composição 100 % juta, peso aproximado 200g. 	22,35	5.811,00



					
178	4	unid	Soprador Térmico para artesanato com alta potência e níveis de temperatura e fluxo de ar, que são ajustáveis de forma simples através do seletor. 	126,70	506,80
179	60	unid	Stencil com 25 cm de comprimento por 6 cm de largura , 100% acetato, com a escrita "Mãe Amor Eterno" com uma flor a laser ao lado direito da palavra. 	17,18	1.030,80
180	24	unid	Stencil de frases , gratidão, feliz natal, feliz páscoa, mãe, pai, amor, paz, felicidade 	8,78	210,72
181	30	unid	Stencil 21cm x 15cm molde vazado (Palavras) 	19,25	577,50
182	30	unid	Stencil 21cm x 15cm molde vazado (Sinos)	13,25	397,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
183	30	unid	Stencil 30cm x 10cm molde vazado (Páscoa) 	13,25	397,50
184	30	unid	Stencil 30cm x 21cm molde vazado (Natal) 	13,25	397,50
185	24	unid	Stencil com arabescos variados tamanhos variados , ideal para todo tipo de pintura e decoração. 	13,32	319,68
186	24	unid	Stencil de cantoneiras tamanho P 10 x 10 cm 	8,78	210,72
187	24	unid	Stencil de cantoneiras tamanho M 21 x 15 cm 	13,32	319,68



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

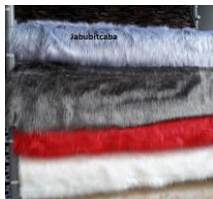
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

188	24	unid	Stencil palavra Bem Vindos Tamanhos 4cm x 30 cm e 8,4 cm x 28,5 cm 	8,95	214,80
189	24	unid	Stencil tam P com flores Margaridas com dimensões 10 x 10 cm 	13,32	319,68
190	48	unid	Stencil tam M com flores Margaridas com dimensões 21 x 15 cm 	13,32	639,36
191	24	unid	Stencil tamanho P com flores Girasol com dimensões 10 x 10 cm 	13,32	319,68
192	24	unid	Stencil tamanho M com flores Girasol com dimensões 21 x 15 cm 	13,32	319,68
193	10	metros	Tecido Astrakan (pelo alto, branco) 1,6 mt de largura	81,98	819,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
194	40	metros	Tecido astrakan pelo alto na cor bege. Composição 100% Poliéster. 	56,72	2.268,80
195	50	metros	Tecido astrakan pelo alto na cor branco. Composição 100% Poliéster. 	56,72	2.836,00
196	40	metros	Tecido astrakan pelo alto na cor vermelho. Composição 100% poliéster. 	56,72	2.268,80
197	4	metros	Tecido cetim branco 1,4 mt largura construído com fibras acetinadas de poliéster. 	31,93	127,72
198	4	metros	Tecido cetim laranja 1,4 mt largura construído com fibras acetinadas de poliéster. 	31,93	127,72



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
199	4	metros	Tecido cetim rosa 1,4 mt largura largura construído com fibras acetinadas de poliéster. 	31,93	127,72
200	4	metros	Tecido Cetim Vermelho liso 1,4 mt de largura. Composição 100% poliéster. 	40,70	162,80
201	8	metros	Tecido com estampas coloridas (flores pequenas) 1,4 mt de largura. Composição 100% algodão 	31,93	255,44
202	16	metros	Tecido de algodão com estampa de flores (rosas) tam médio p/ recortar 1,4 mt largura. Composição 100% algodão. 	23,25	372,00
203	10	metros	Tecido de algodão com estampas de bichos e ursinhos 1,4 mt largura. Composição 100 % algodão. 	23,25	232,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
204	10	metros	Tecido de algodão com estampas de vaquinhas e galinhas 1,4 mt largura. Composição 100% algodão. 	23,25	232,50
205	50	metros	Tecido de algodão cru grosso , composição 100 % 	20,85	1.042,50
206	100	metros	Tecido de juta cor cru com fio dourado , composição 100 % Juta natural, largura 1 metro. 	31,66	3.166,00
207	100	metros	Tecido de juta cor cru natural , composição 100 % juta Natural, largura 1 metro 	23,90	2.390,00
208	12	metros	Tecido de Natal com Papai Noel 1,4 mt largura, composição 100% algodão. 	41,93	503,16



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

209	50	metros	Tecido de pelúcia lã de ovelha na cor bege, composição 100% poliéster.	56,72	2.836,00
210	50	metros	Tecido de pelúcia lã de ovelha na cor branco, composição 100% poliéster.	56,72	2.836,00
211	8	metros	Tecido floral vermelho e branco 1,4 mt largura. Composição 100% algodão.	31,93	255,44
212	8	metros	Tecido juta com brilho dourado 1 metro largura. Utilizado para a decoração de ambientes.	31,93	255,44
213	10	metros	Tecido Melton (pelúcia pelo baixo) 1,6 mt de largura. Composição 80% algodão e 20% poliéster.	66,77	667,70



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

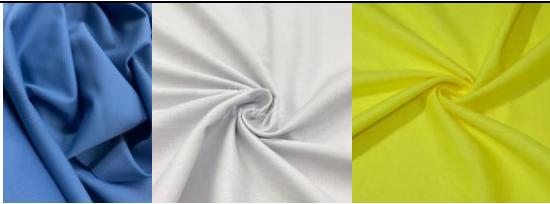
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
214	50	metros	Tecido melton pelúcia pelo baixo na cor branco, 80% Algodão e 20% poliéster. Tecido maleável de toque macio 	56,72	2.836,00
215	50	metros	Tecido melton pelúcia pelo baixo na cor creme, 80% Algodão e 20% poliéster. Tecido maleável de toque macio. 	56,72	2.836,00
216	10	metros	Tecido Pelúcia (bege) 1,6 mt de largura. Composição 100% poliéster. 	61,00	610,00
217	40	metros	Tecido plano de lã mista com acabamento brocado, ton cru, macia e leve, médio caimento e média transparência Tecido brocado para toalha de mesa 2,8 mt largura nas cores Creme, branco, amarelo e azul Royal	53,96	2.158,40



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
218	16	metros	Tecido tricoline 100% algodão com estampa de girassol 1,4 mt largura. 	25,90	414,40
219	12	metros	Tecido tricoline de Páscoa 1,4 mt largura, composição 100% algodão 	31,93	383,16
220	8	metros	Tecido tricoline poá amarelo e branco 1,4 mt largura. Composição 100% algodão. 	31,93	255,44
221	8	metros	Tecido tricoline poá rosa e branco com dimensões 1,4 mt de largura. Composição 100% algodão. 	31,93	255,44
222	20	metros	Termo colante importado para patchwork 45cm. Composição filme termoreativo 100% co-poliâmida.	38,62	772,40



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
223	40	unid	Tesoura para costura 24,5 cm de aço inox, com cabo de plástico. 	19,25	770,00
224	30	unid	Tesoura pássaro para bordar reta fina, material aço inox com comprimento 9 cm 	39,96	1.198,80
225	2	unid	Tesouras de Picotar grande 22 cm (9 polegadas) Aço inox com cabo de plástico. 	98,66	197,32
226	40	unid	Tijolo de Argila natural, com 1kg, ideal para modelar. 	6,28	251,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

227	48	unid	Tinta dimensional Metalica Relevo 3D 35g 	9,85	472,80
228	96	unid	Tinta Dimensional relevo 3D transparente 35 MI, não tóxica, solúvel em água. Produto a base de resina acrílica que contem partículas que absorvem a luz e permitem que no escuro a pintura incandesça (irradie luz). 	9,17	880,32
229	24	unid	Tinta dimensional revelo 3D com glitter 35 ml na cor dourada. Superfície aplicáveis: Tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, vidro, plástico, acrílico. Resistente a lavagens 	12,79	306,96
230	24	unid	Tinta dimensional revelo 3D com glitter 35 ml na cor prata. Superfície aplicáveis: Tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, vidro, plástico, acrílico. Resistente a lavagens 	12,79	306,96
231	24	unid	Tinta Metálica cor Azul Claro embalagem 100 ml	19,35	464,40



					
232	24	unid	Tinta Metálica cor Bronze embalagem de 100 ml 	19,35	464,40
233	24	unid	Tinta Metálica cor Dourada embalagem de 100 ml 	19,35	464,40
234	8	unid	Tinta PVA cor Branca 500 g para artesanato. 	43,32	346,56
235	40	unid	Tinta PVA cor Camurça 500g para artesanato. 	43,32	1.732,80
236	12	unid	Tinta PVA cor Perola 500 g para artesanato. 	43,32	519,84
237	100	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor Champanhe. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso,	19,08	1.908,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			cerâmica, cortiça, papel e isopor.		
					
238	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor bordo. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
239	48	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor brilho rose. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	915,84
240	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor bronze. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
241	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor café. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor.	19,08	457,92



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
242	48	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor Cobre. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	915,84
243	100	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor dourado solar. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	1.908,00
244	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor joia rubi. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
245	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor prata. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor.	19,08	457,92



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
246	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor rose gold. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
247	48	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor verde escuro. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	915,84
248	48	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor vermelho. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	915,84
249	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor azul. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência.	57,33	1.375,92



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
250	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor bronze. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
251	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor ouro metálico. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
252	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor prata. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
253	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor preta. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência.	57,33	1.375,92



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
254	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor vermelha. Rapidez e facilidade na aplicação Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
255	40	unid	Tinta Spray Dourada 350 ml/ 250 g com bico anatômico, possui alto poder de cobertura. 	48,02	1.920,80
256	80	unid	Tinta: base de látex PVA, indicada para pinturas artesanais com secagem muito rápida e acabamento fosco, aplicação com pincel, esponja ou rolinho de espuma, usada sobre Madeira, Gesso, MDF, Cerâmica, Cortiça, Isopor, Papel, Palha e PET, pote de 500 ml, cor areia. 	42,15	3.372,00
257	80	unid	Tinta: base de látex PVA, indicada para pinturas artesanais com secagem muito rápida e acabamento fosco, aplicação com pincel, esponja ou rolinho de espuma, usada sobre Madeira, Gesso, MDF, Cerâmica, Cortiça, Isopor, Papel, Palha e PET, pote	42,15	3.372,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			de 500 ml, cor camurça.		
					
258	20	unid	Tinta: base de látex PVA , indicada para pinturas artesanais com secagem muito rápida e acabamento fosco, aplicação com pincel, esponja ou rolinho de espuma, usada sobre Madeira, Gesso, MDF, Cerâmica, Cortiça, Isopor, Papel, Palha e PET, pote de 500 ml, cor branco 	42,15	843,00
259	20	unid	Tinta: base de látex PVA , indicada para pinturas artesanais com secagem muito rápida e acabamento fosco, aplicação com pincel, esponja ou rolinho de espuma, usada sobre Madeira, Gesso, MDF, Cerâmica, Cortiça, Isopor, Papel, Palha e PET, pote de 500 ml, cor mineral 	42,15	843,00
260	200	unid	Toalha de lavabo com caíamo 30 x 50 cm. Composição 100% em algodão p/ pintar cor-branca e pérola. 	11,90	2.380,00
261	24	unid	Verniz em spray com acabamento fosco 300ml. Ideal para dar acabamento e proteção às pinturas em telas sobre tintas a óleo ou tintas acrílicas e em	58,63	1.407,12



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			trabalhos artesanais. 		
262	60	unid	Verniz geral 100 ml , incolor, produto é indicado para dar acabamento brilhante em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor. 	15,45	927,00
263	48	unid	Verniz spray brilhante 300 ml , verniz à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. 	22,47	1.078,56
TOTAL					483.186,42

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 483.186,42 (Quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações ([art. 25 do Decreto nº 11.462/2023](#)):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto no [Decreto Municipal nº 150/2023 de 30 de agosto de 2023](#), que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Entre-Ijuís, nos termos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

da *Lei Federal nº 14.133/2021*.

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021)

4.1. O objeto da contratação se encontra na Previsão Anual de Compras. (PAC), *Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024*, e aprovado pela Autoridade Competente pelo *Decreto Municipal nº 197 de 14 de agosto de 2024*. Publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br>, e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs

Como rege a *Lei nº. 14.133/21*, a Futura e Eventual Aquisição de materiais diversos de artesanato, para ser utilizado nas oficinas terapêuticas no NAAB/NASF e grupos de arte terapia do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para ser utilizado nas oficinas terapêuticas no PAIF/SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, pelo período de 12 meses, para o Município de Entre-Ijuís/RS, de acordo com este Termo, é de natureza continuada, e possui a necessidade de realização de procedimento licitatório anualmente.

A aquisição destes materiais é para manter a realização das oficinas terapêuticas para os pacientes da saúde nos encontros semanais dos grupos de arte terapia do CAPS e a sua não disponibilidade poderá acarretar a não realização dos grupos terapêuticos causando um maior sofrimento psíquico a estes usuários dos serviços.

Bem como, semanalmente durante a realização dos Grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de Vínculos dos Grupos executados pelo CRAS.

A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço. O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado no Município de Entre-Ijuís/RS, em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

Correrão por conta da Empresa CONTRATADA todas as despesas como: seguros, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários dos funcionários, materiais e outros decorrentes da execução do objeto.

As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora da ARP possa pleitear qualquer custo.

O aceite deste serviço somente se dará ao completo atendimento dos requisitos e normas apontadas na descrição acima.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea "c" e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

PARCELAMENTO DO OBJETO

A adjudicação da presente contratação será **POR ITEM** em obediência a *sumula 247 do TCU*: () É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

SUSTENTABILIDADE

A descrição da sustentabilidade e impacto ambiental todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XVIII alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

Trata-se de bem comum, com fornecimento de material em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme *Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 01 de 03 de janeiro de 2023*.



7 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos [termos do art. 105 da Lei 14.133/21](#).

A presente contratação adotará ao regime de empreitada por Preço Unitário

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

A entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Saúde de Entre-Ijuís, Rua Bráulio Mario Ribas, 447, CENTRO, Entre-Ijuís/RS - Prédio da Secretária Municipal de Saúde e na Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, Rua Francisco Richter, 601, CENTRO, Entre-Ijuís/RS. Prédio do Centro Administrativo – Secretaria Municipal de Assistência Social.

O prazo de entrega dos bens em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE) e termo de recebimento.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, devendo ser identificados com informações detalhadas em português, tais como especificação, quantidade, lote, prazo de validade, quando couber;

Por ocasião da entrega efetiva na unidade requisitante, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo de validade do fabricante impresso na embalagem;

O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de não conformidades, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como outras alterações que comprometam a estabilidade, qualidade, eficácia e a segurança do produto;

O recebimento do objeto será realizado nos termos do [artigo 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega deverá ser feita nos horários de expediente, agendada previamente com o responsável pelo setor de compras das secretarias:

Secretaria de Saúde a servidora SIMONE RIGO.

Secretaria de Assistência Social a servidora CAMILA BALZAN TROMBETA

Os bens serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os bens **poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por “aceite” do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s), para liquidação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XVIII alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da *Lei nº 14.133, de 2021*, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização técnica: SIMONE RIGO

Fiscalização técnica: CAMILA BALZAN TROMBETA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa: ERIK FELIPE BESKOW

Fiscalização Administrativa: VERA SUZANA ABREU NUNES

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato: LAWRENCE UGGERI PIZZETA

Gestor do Contrato: JHESSICA MULLER DA SILVEIRA

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12– DO REAJUSTE (Art. 136 da Lei nº 14.133/2021)

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Igualmente, o contrato/Ata poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13– ALTERAÇÕES DO CONTRATO (Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021)

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [Art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei nº 14.133/2021](#) o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), [art. 125 do caput da Lei 14.133/2021](#).

14 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 20 da Lei nº 14.133/2021)

Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

15 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XVIII alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103010801.2229000-NUCLEO DE APOIO A ATENCAO BASICA

103010802.2226000-INCENTIVO AO CUSTEIO DO CAPS



09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440902.2271000-PROTECAO SOCIAL BASICA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- n) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei](#));
- o) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021](#));
- p) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021](#))

-Multa:

q) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

r) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º da Lei 14.133/21](#))

- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º da Lei 14.133/21](#)).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei 14.133/21](#))

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º da Lei 14.133/21](#)).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º da Lei 14.133/21](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

-Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei 14.133/21](#))

-A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

-A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEISA) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161 da Lei 14.133/21](#))

-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

18 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XVIII alínea “g”, e arts. 92 e 141 da Lei nº 14.133/2021)

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 483.186,42 (Quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO:

-O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

-O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

-No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

-A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

-Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

-O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

-Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. -Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3763832700437638327004 No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 141 alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na [Lei n. 14.133/2021](#), que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global do item** dentre as propostas válidas.

HABILITAÇÃO

1-Habilitação jurídica:

a)No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b)No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c)inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d)No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e)No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f)Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2-Regularidade fiscal e trabalhista:

a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b)Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c)prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d)prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e)Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

f)Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos [termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); **Declaração Conjunta - Anexo III.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) O fornecedor enquadrado como **microempreendedor** individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n.123 DE 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- j) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3-Qualificação Econômico-Financeira.

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) Como trata-se de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. ([Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015](#));

4-Qualificação Técnica

Para comprovação da qualificação técnica, a contratada deverá apresentar comprovação de que atende as especificações elencadas neste termo de referência, nos termos do ([art. 67, §1º da lei 14.133/2021](#)).

- a) **Folder**, prospecto ou documento com foto ilustrativa, descritivo das funções e/ou especificação técnica do produto cotado.
- b) **A descrição do objeto ofertado** que comprove as características mínimas exigidas no objeto, marca, modelo referências e outros dados técnicos;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **atestado de qualificação técnica** mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de itens cotados na proposta, similar ou do mesmo ramo de atividade econômica, acompanhado de cópias do contrato administrativo ou Nota Fiscal, afim de que se averigüe a veracidade do atestado, e devidamente registrado em órgão competente. Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo empresarial ou de qualquer outra natureza.
- d) **O(s) atestado(s) de capacidade técnica** apresentado(s) deverá(ão) se referir a materiais ou serviços, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.

5-Proposta

- a) As propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo.
- b) A quantidade de unidades a ser cotada deverá ser igual ao quantitativo total respectivo para cada item.
- c) Na elaboração da proposta e no preço ofertado deverão ser observadas as especificações requeridas, os requisitos da contratação e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem e outros necessários à perfeita execução contratual.

6)Pesquisa de Preços:

- a) A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como através de ata de RP de outros órgãos públicos na forma do [art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021](#), e, ainda, em consonância com o [Decreto Municipal de nº 150/2023 de 03/08/2023](#) "Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal".

20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO. A unidade demandante não contratou, para o curso do presente exercício, objeto de idêntica natureza, inexistindo desse modo configuração de fracionamento de despesa. Conforme [IN Seges/ME 81/2022, Art. 10](#) não se verifica a necessidade de classificar este TR nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#).

Consta como Anexo a este Termo de Referência a Planilha estimativa de custo e documentos de suporte à pesquisa de preços, nos termos da [alínea i, inciso XXIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021](#).

21 – DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail). Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

Entre-Ijuís, 06 de janeiro de 2025.

Lawrence Uggeri Pizzeta
Responsável pela elaboração do TR
Secretário da Saúde

Jhessica Muller da Silveira
Responsável pela elaboração do TR
Secretária da Assistência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para Aquisição de materiais diversos de artesanato, para ser utilizado nas oficinas terapêuticas no NAAB/NASF e grupos de arte terapia do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para ser utilizado nas oficinas terapêuticas no PAIF/SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, pelo período de 12 meses, para o Município de Entre-Ijuís/RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais diversos de artesanato; visa suprir as necessidades da realização das oficinas terapêuticas no NAAB/NASF e grupos de arte terapia do CAPS da saúde e oficinas terapêuticas no PAIF/SCFV da Assistência Social do Município de Entre-Ijuís/RS, através de suas Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Saúde, visa com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de materiais de armarinhos, tecidos e aviamentos para utilização nas oficinas e artesanatos –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes no NAAB/NASF e CAPS, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

As oficinas de Artesanatos, para executar/operacionalizar o trabalho com grupo de saúde mental será formado através das demandas existentes na Secretaria de Saúde, onde atenta-se ao crescimento do sofrimento mental, ansiedade e depressão dos pacientes que procuram a Unidade Básica, bem como o grupo de gestantes que já está em andamento e necessita de atividades diversas para auxiliar os profissionais no atendimento ao grupo.

Os problemas de saúde mental vêm se constituindo uma realidade no trabalho da Unidade Básica, pois as pessoas em processo de adoecimento, ou em situação de crises, procuram cotidianamente os serviços de saúde, geralmente à procura de medicamentos para alívio de suas angústias e dores, contudo, há carência de ações que diminuam o sofrimento de nossos usuários.

Portanto, novas práticas competentes e criativas precisam ser desenvolvidas em busca da promoção da saúde mental, sendo imprescindível a utilização de mecanismos e estratégias para o enfrentamento do sofrimento, seja emocional ou social, bem como para o fortalecimento dos



vínculos de solidariedade entre as pessoas com a finalidade de comunitariamente encontrarem soluções para os problemas vivenciados coletivamente.

O artesanato é uma estratégia fundamental para ser inserido nos grupos acima citados, pois é uma forma de praticar atenção plena, desenvolve a coordenação e as habilidades motoras, incentiva a criatividade e a concentração, leva a maior sensação de relaxamento e felicidade, fortalece a aprendizagem, combate o estresse e os sintomas da depressão, protege o cérebro contra falhas de memória, estimula a socialização, melhorando conexões sociais e a saúde mental dos pacientes.

O artesanato como já mencionado, vem de encontro a uma demanda já existente a anos nos departamentos que por hora não estava sendo suprida, o qual se almeja com as contratações de alcançar.

A importância do mesmo para a socialização de todas as faixas de idade é muito importante, além de que os participantes terão a oportunidade de estarem confeccionando as decorações das datas comemorativas que ficam expostas em nossa cidade, valorizando assim seus trabalhos.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social, visa atender as necessidades dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, frequentado por mulheres, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, sendo os encontros realizados na sede do CRAS. Tem o objetivo geral o desenvolvimento de atividades que contribuam para: o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social, o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, através de atendimentos em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

As atividades realizadas no SCFV podem ser artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. No momento, as profissionais responsáveis pelos grupos realizam atividades de artesanato em geral, com todos os públicos atendidos. A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida. Dessa maneira, no serviço podem ser organizados grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e pessoas com deficiência, famílias em situação de vulnerabilidade social.

Os encontros dos grupos do SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem experiências de escuta, processo de reconhecimento, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão, resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e potencialidades, reconhecimento e admiração das diferenças.

Nos grupos, são desenvolvidas atividades planejadas observando os três eixos orientadores: Convivência social; Direito de ser; e Participação social. O SCFV destina-se aos usuários das seguintes faixas etárias: crianças até 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas. Podem participar do SCFV todos os que dele necessitarem. Atualmente são 125 (cento e vinte e cinco) participantes inscritos nestas atividades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O prazo de entrega dos bens em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE) e Ordem de entrega de acordo com a demanda das secretarias, e deverão ser entregues no seguinte endereço: A entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Saúde de Entre-Ijuís, Rua Bráulio Mario Ribas, 447, CENTRO, Entre-Ijuís/RS - Prédio da Secretária Municipal de Saúde e na Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, Rua Francisco Richter, 601, CENTRO, Entre-Ijuís/RS. Prédio do Centro Administrativo – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, devendo ser identificados com informações detalhadas em português, tais como especificação, quantidade, lote, prazo de validade, quando couber;

Por ocasião da entrega efetiva na unidade requisitante, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do prazo de validade do fabricante impresso na embalagem;

O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de não conformidades, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como outras alterações que comprometam a estabilidade, qualidade, eficácia e a segurança do produto;

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os materiais entregues devem estar em conforme com os empenhos no que se refere à quantidade e características.

Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferente numa mesma embalagem;

Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas no Valor de Referência Anexo VII, deste processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de valor de mercado foi pesquisado junto à obtenção de orçamentos de fornecedores do seguimento, realizado entre as formas previstas no *art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021*, e, ainda, em consonância com o *Decreto Municipal de nº 150/2023 de 03/08/2023* “Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal”.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Após estudos concluímos que possuímos as seguintes soluções existentes:

1. Adesão a Ata de Registro de Preços
2. Participar de licitação de outros órgãos
3. Dispensas de licitação
4. Instaurar procedimentos de licitações (Pregão)

O levantamento do mercado foi realizado mediante amostragem de itens, através de consulta diretamente com fornecedores, sites das empresas especializadas, no portal de compras governamentais (Painel de Preços), no site de preços públicos Cotação Zênite e em mídia especializada (Banco de Preços). O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores de materiais de artesanato diversos. Primeiramente, a existência de vários outros editais da Administração Federal, de anos anteriores, abordando aquisições semelhantes aos aqui definidos corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado.

Com relação a Adesão a Ata de outros órgãos não encontramos licitações em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços e ou compatível com o descritivo necessário. Em virtude disso, a Adesão à Ata de outros Órgãos não é uma opção viável para esse tipo de aquisição.

Também não encontramos licitações de outros órgãos em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços.

Outra opção seria a realização de uma Dispensa de Licitação, porém além de não permitir uma concorrência adequada, além disso, os valores previstos nesta provável aquisição ultrapassam valores para dispensa de licitação.

Desse modo, instaurar processo de licitação para aquisição, além de uma metodologia bem consolidada no mercado e já adotado pelo próprio Município em aquisições anteriores, acaba possibilitando que o Órgão realize um Pregão, na forma eletrônica, por Registro de Preços, permitindo realizar a aquisição conforme a demanda das secretarias. Ainda, salientamos que a realização de pregões favorecem o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Administração Pública podem surgir.

A metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade do mercado regional para o fornecimento do objeto, ao mesmo tempo em que considera aquisições públicas semelhantes, resultando assim em valores adequados para a competição e vantajosidade econômica da contratação.

Diante do exposto, a solução encontrada foi a realização de um Pregão, na forma eletrônica, Registro de Preços, para Aquisição dos materiais de artesanato.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada no ano de exercício de 2023. Os responsáveis pelas oficinas terapêuticas apresentou uma abordagem de análise no anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento nas oficinas realizadas na Secretaria de Saúde, bem como na Secretaria de Assistência Social.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O procedimento de aquisição será mediante Pregão , na forma eletrônica, Registro de Preços, objetivando-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as interessadas no certame.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, desta forma, a ampla concorrência. A decisão fundamenta-se na *Súmula nº 247 do TCU* no tocante à obrigatoriedade de adjudicação por item e não por preço global.

O objeto é divisível por itens e pode ser fornecido separadamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são partes de um todo.

Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

9. ALINHAMENTO COM O PAC

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social em exercício 2025.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência – Anexo I, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis



para a realização das Oficinas Terapêuticas na Unidade Básica de Saúde e CRAS do Município de Entre-Ijuís/RS.

O artesanato proporciona uma saída criativa e terapêutica para o estresse e a ansiedade. A aquisição de materiais pode ser justificada pelo benefício que trará à saúde mental e ao bem-estar dos envolvidos.

Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta-consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização por se tratar de insumos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos..

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Em razão do estudo realizado pela equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas de munícipes que necessitam deste material.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização do materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

15. RESPONSÁVEIS

Entre-Ijuís, 05 de janeiro de 2025

Lawrence Uggeri Pizzeta
Responsável pela elaboração do TR
Secretário da Saúde

Jhessica Muller da Silveira
Responsável pela elaboração do TR
Secretária da Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS		MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2025		TIPO MENOR PREÇO POR ITEM	
Proponente:					
Endereço:					
Cidade:				Processo nº: 03/2025	
Telefone:				Data:	
E-mail:				Rubrica:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
01					
02					
03					
04					
05					
VALOR GLOBAL					
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ dias, com pagamento através do Banco _____ Agência nº ____ c/c nº _____ Cidade/RS ____/_____/_____ _____ representante legal da empresa				CNPJ:	
				FLS:	



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (Papel timbrado ou nome da Entidade)

I. Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

II. Que não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação no certame ou de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública em razão de penalidades e compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a superveniência de ocorrências posteriores na forma determinada no [inciso IV, do art. 12, da Lei nº 14.133/2021](#);

III. Em atendimento ao disposto no [inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006](#) (alterada pela [Lei nº 12.722/2014](#)), não possui, em seu quadro funcional e societário, pessoas membro de Poder ou do Ministério Público, servidor público, empregado público, membro comissionado ou dirigente da Administração Pública ou de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, nem pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Município de Entre-Ijuís;

IV. que, em cumprimento ao [art. 7º, inc XXXIII da CF/88](#), no [inciso VI, do art. 68 da Lei 14.133/2021](#), acrescido pela [Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999](#), não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

V. que não encontra-se impedida ou inidônea para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública em qualquer uma de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal;

VI. Assumimos o compromisso irrevogável e irretroatável de promover a entrega do item o qual oferece o menor valor durante este Pregão Eletrônico enquanto o contrato do mesmo estiver em vigência;

VII. Estamos cientes de toda a legislação relativa à presente licitação, e concordamos com todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos, bem como na Ata do mesmo, comprometendo-se a realizar a entrega do objeto consoante ao que prevê esta legislação e seus anexos;

VIII. que estamos cientes que o não cumprimento contratual, desobrigará o Município de Entre-Ijuís ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se à empresa as penalidades vigentes.

IX. Não tolera qualquer prática de corrupção e incentiva todos os funcionários, colaboradores, fornecedores a relatarem qualquer tipo de suspeita de atos ilícitos. Sempre que é observado um comportamento considerado inadequado ou que viole os princípios da ética e moralidade, deverá ser comunicar o fato o mais rápido possível. Os colaboradores devem sempre agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou contratações com a administração pública. São expressamente proibidas todas as ações que possam ser caracterizadas como de vantagem indevida ao agente público.

X. Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em especial a da [Instrução Normativa nº 01/2010](#);

XI. que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o [art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998](#).

XII. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da [Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009](#).

XIII. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

XIV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

XV. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação.

XVI. DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Obs: O presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de *ferramenta de assinatura e validação eletrônica*, nos termos do [artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200/01](#).

E, por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

...../RS,de de 2025.

EMPRESA
CNPJ sob nº
representante
EMPRESA



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa estabelecida na Rua Francisco Richter, n.º 601, CNPJ-MF n.º 89.971.782/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. Brasil Antonio Sartori, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 218.137.440-68, RG n.º 3033511571 SSPPC DF, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025**, publicada no de/...../20....., **Processo Administrativo nº 003/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na *Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006* e alterações, do *Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019*, no *Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023*, *Decreto Municipal nº 02 de 03 de janeiro de 2024*, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação pelos Órgãos Participantes de Empresa para Aquisição de materiais de artesanato para ser utilizado nas oficinas terapêuticas no NAAB/NASF e grupos de arte terapia do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para ser utilizado nas oficinas terapêuticas no PAIF/SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, pelo período de 12 meses, para o Município de Entre-Ijuís/RS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do **Anexo I** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	Quantidade	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua, CEP:, Telefone (), e-mail: Dados Bancários: Banco agência nº – conta corrente nº

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do *Decreto Municipal n.º 02/2024*, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Entre-Ijuís/RS

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2025 – Processo nº 03/2025.**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, *art. 8º, inciso VII, do Decreto nº 11.462/2023* e alterações, exceto nas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, [art. 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462/2023](#) e alterações.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no [Decreto nº 11.462/2023](#), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [artigo 125 da Lei nº 14.133/21](#), nos termos do [art. 23 do Decreto nº 11.462/2023](#).

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do [art. 18, inciso II, alínea “a” do Decreto nº. 11.462, de 2023](#) e suas alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Entre-Ijuís/RS, 16 de janeiro de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador e

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS, E A EMPRESA.....

O **Município de Entre-Ijuís/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa estabelecida na Rua Francisco Richter, n.º 601, CNPJ-MF n.º 89.971.782/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. Brasil Antonio Sartori, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 218.137.440-68, RG n.º 3033511571 SSP PC DF, residente e domiciliado neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, e, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXX, CNPJ n.º XXXXXXXX/0001-XX, estabelecida na Rua.....,, RS, Fone/Fax: (XX), neste ato representada por seu representante legal,....., Diretor, doravante designada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 003/2025**, e em observância às disposições regida pelas **Leis Federais: nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e Complementar nº 123/2006**, bem como na forma do **Decreto Municipal nº 03/2024 de 03 de janeiro de 2024** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação Empresa para Aquisição de materiais de artesanato para ser utilizado nas oficinas terapêuticas no NAAB/NASF e grupos de arte terapia do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para ser utilizado nas oficinas terapêuticas no PAIF/SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, pelo período de 12 meses, para o Município de Entre-Ijuís/RS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do **Anexo I** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa



do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO (art. 117, caput)

5.1. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Termo de Referência - **Anexo I**.

5.2. O **CONTRATANTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais do contrato, nos termos do [art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Município e o preposto da **CONTRATADA** será realizada preferencialmente por meio eletrônico: marta@pmei.rs.gov.br e telefone (55) 2120-2779, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min, e, das 13h30min às 17h.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização técnica: SIMONE RIGO

Fiscalização técnica: CAMILA BALZAN TROMBETA

Fiscalização Administrativa: ERIK FELIPE BESKOW

Fiscalização Administrativa: VERA SUZANA ABREU NUNES

Gestor do Contrato: LAWRENCE UGGERI PIZZETA

Gestor do Contrato: JHESSICA MULLER DA SILVEIRA

5.5. São competências do Fiscal Técnico:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Entre-Ijuís;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

5.6. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à **CONTRATADA** informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Objeto do Edital.

5.7. A fiscalização do **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer preposto da **CONTRATADA**, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

5.8. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

5.9. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação é de (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SETIMA- PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I** a este Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência **Anexo I**;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior [\(art. 137, II da Lei 14.133/21\)](#) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

10.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [\(Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação [\(art. 116 da Lei 14.133/21\)](#);

10.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas [\(art. 116, parágrafo único da Lei 14.133/21\)](#);

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD-LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([art. 37 da LGPD](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.13. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DO OBJETO ([art. 92, XII](#))

12.1. O prazo de garantia da execução é de no mínimo 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal e do recebimento dos equipamentos. ([Código Civil em seu §1º Art. 445](#)).

Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

12.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, em conformidade com as condições e especificações constante no Termo de Referência - **Anexo I** - parte integrante do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

e.apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f.praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h.praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

j. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

l. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)). de acordo com **Anexo V** do Edital.

m. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

8. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

14.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21](#).

2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103010801.2229000-NUCLEO DE APOIO A ATENCAO BASICA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

103010802.2226000-INCENTIVO AO CUSTEIO DO CAPS
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440902.2271000-PROTECAO SOCIAL BASICA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), [Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e Complementar nº 123/2006](#), bem como na forma do [Decreto Municipal nº 03/2024 de 03 de janeiro de 2024](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17.2. Em se tratando de contratação por Pregão Eletrônico, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 20 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o [inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Ângelo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Entre-Ijuís, 16 de janeiro de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela *Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006*, em especial quanto ao seu *art. 3º*; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos *art. 42 a 49* da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas *no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar*.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO VII: VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	unid	Abridor (desmanchador) de costura 11 cm comprimento em aço inox com cabo de plástico 	6,48	129,60
2	4	litros	Aguarrás utilizado para limpeza de materiais e diluição de produtos. Embalagem de 1 litro. 	48,55	194,20
3	48	unid	Agulha de crochê nº 2 , agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais fina. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico. 	8,15	391,20
4	48	unid	Agulha de crochê nº 3 , agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico. 	8,41	403,68
5	48	unid	Agulha de crochê nº 4 , agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico.	8,82	423,36



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
6	48	unid	Agulha de crochê nº 6, agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico. 	9,58	459,84
7	60	unid	Agulha de mão p/ costura com ponta nº 6 em aço inox 	1,53	91,80
8	20	unid	Agulha para máquina Singer nº 14 para costura. 	3,55	71,00
9	24	unid	Agulha para máquina Singer nº 18, composição 100% aço. 	3,15	75,60
10	48	unid	Agulhas de bordar ponto russo 1,5 mm (1 agulha 11,6 cm e 2 passadores 15,8 cm) plástico e alumínio.	1,59	76,32



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
11	48	unid	Agulhas de bordar ponto russo média 	1,65	79,20
12	48	unid	Agulhas de bordar ponto russo grossa 	1,72	82,56
13	60	unid	Agulhas de mão para costura com ponta nº 6, composição aço niquelado 	1,34	80,40
14	48	unid	Agulhas para barbante de crochê nº 8, agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico. 	13,82	663,36
15	48	unid	Agulhas para barbante de crochê nº 9, agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é embalada em uma prática capinha de plástico. 	13,96	670,08
16	48	unid	Agulhas para barbante de crochê nº 10, agulha de alumínio para Crochê. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã. Cada agulha é	14,64	702,72



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			embalada em uma prática capinha de plástico. 		
17	400	unid	Arabesco em MDF cru 3mm , medindo 18cm x 10cm (conforme modelo) 	8,25	3.300,00
18	480	unid	Arabesco MDF cru 3mm , 30cm x 3cm, (conforme modelo) 	6,27	3.009,60
19	120	unid	Argila para modelar , pesando 1 kg na cor vermelha. 	4,95	594,00
20	420	unid	Bandeja retangular vazada com tampa em MDF cru 3mm , para ser decorada com meia pérola, com fundo inteiriço, medindo 25cm x 10cm x 5cm de altura, (conforme modelo) 	28,99	12.175,80
21	48	unid	Bastidores de plástico com regulador círculo 22 cm de Diâmetro	40,83	1.959,84



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
22	48	unid	Bastidores de plástico para ponto russo tamanho M, com Alta durabilidade e qualidade com 27 cm de diâmetro 	42,18	2.024,64
23	300	unid	Bigode recortado a laser em MDF cru 3mm compr. 34cm x 8cm largura, com 2 furos para pendurar, conforme modelo 	14,32	4.296,00
24	100	unid	Bigodes acrílicos preto aproximadamente 13 cm para Coelhos, aproximadamente 30 fios. 	4,69	469,00
25	400	unid	Botão 4 furos pequeno nº 18 com 11 mm de diâmetro cores variadas (20 unidade de cada cor) 	0,51	204,00
26	400	unid	Botão 4 furos médio nº 24 com 15 mm de diâmetro cores variadas (20 unidade de cada cor) 	0,76	304,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

27	120	unid	Botão 4 furos grande de madeira nº 32 com 20 mm Diâmetro 	1,66	199,20
28	20	unid	Buquê - ramalhetes de flores artificiais (coloridas, flores de campo, margaridas, girasol e rosas) 38 cm. 	27,92	558,40
29	200	unid	Buque de flor Aspiga 38cm, com 5 galhos de 4 flores, (conforme modelo), nas cores amarelo ouro, vermelho, branco, azul e rosa. 	38,62	7.724,00
30	120	unid	Caixa de remédio em MDF cru 4 mm medindo 20 cm x 30 cm x 10 cm de altura com tampa e 6 divisórias 	35,98	4.317,60
31	260	unid	Caixa em MDF cru 3mm, com detalhes nas bordas, com tampa, gravado a laser o dizer “ Amo Você ” 13cm x 13cm x 7cm altura (conforme modelo) 	30,47	7.922,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
32	320	unid	Caixa porta chá com tampa em MDF cru 3mm, com detalhes vazado de corações, com acrílico transparente com 3 repartições, medindo 26cm largura X 11cm profundidade x 10cm de altura 	64,45	20.624,00
33	120	unid	Caixas de MDF cru 3 mm com tampa medidas 19 cm x 19 cm x 8 cm de altura. 	27,98	3.357,60
34	300	unid	Caixote retangular com tampa em MDF cru 4mm, medindo 36cm x 26cm x 13cm de altura, com abertura para pegar na parte de 26cm, (conforme modelo) 	52,98	15.894,00
35	160	unid	Caneta marcador permanente p/ tecido cores variadas (verde, vermelho, rosa, amarela, azul, marrom, preta e verde claro) com excelente fixação, super resistente a lavagens. 	10,98	1.756,80
36	160	unid	Canto niquelado com pé bolinha para caixa baú cor ouro velho com dimensões 20mmx20mm	6,45	1.032,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
37	96	unid	Cola adesivo instantâneo alta viscosidade 20g a bico antientupimento, ideal para superfícies porosas. 	13,62	1.307,52
38	200	unid	Cola instantânea, para a colagem de metais, madeira, plástico, porcelana, borrachas, entre outras, 20 gramas. 	13,60	2.720,00
39	60	unid	Cola permanente para fixar papéis, tecidos, plásticos e outros materiais, 250 gramas 	35,95	2.157,00
40	48	unid	Cola silicone fria liquida 100 ml/ 85 g. Utilizada trabalhos com EVA, isopor, tecidos, papelão, espuma, madeira, vidro, metal e artesanatos em geral. 	18,35	880,80
41	48	unid	Cola silicone universal 17g. Indicado para colagem de passamanaria, papel, telas, cartão, couro, acrílico,	12,72	610,56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			madeira, PVC, entre outros materiais utilizados em trabalhos de artesanato.		
					
42	240	unid	Cola universal de silicone bisnaga 50g (cola, Sela, veda e solda). Utilizado para a colagem de Vidro, Metais, Madeira, Alumínio, Policarbonatos.	12,59	3.021,60
					
43	2	unid	Compressor de ar Portatil 12v, Potencia 50w, Pressao Maxima 300 Psi, Vazao 8 Litros/minuto p/ encher balão (elétrico)	111,70	223,40
					
44	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade algodão bege	29,94	1.437,12
					
45	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade algodão bordo	29,94	1.437,12
					



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

46	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade algodão cinza 	29,94	1.437,12
47	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade algodão marrom 	29,94	1.437,12
48	48	unid	Cones de fio de malha circulo 25 mm 140 metros 94% poliéster e 6% elastano com boa elasticidade Algodão verde musgo 	29,94	1.437,12
49	16	unid	Cones Grandes de Linhas p/ costura reta , cores branca e creme 1300 mt. Composição 100% poliéster 	12,92	206,72
50	8	pcte	Contas de madeira 12mm com furo central para artesanato. Pacote com 500g natural 	53,48	427,84
51	8	pcte	Contas de madeira 16mm com furo central para	53,48	427,84



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			artesanato. Pacote com 500g natural 		
52	8	pcte	Contas de madeira 18mm com furo central para artesanato. Pacote com 500g natural. 	53,48	427,84
53	8	pcte	Contas de madeira 25mm com furo central para artesanato. Pacote com 500g natural. 	53,48	427,84
54	300	unid	Coração com detalhes em arabesco em MDF 3mm, de 35cm x 35cm, com o dizer “10 mandamentos da família” gravado a laser, e 10 corações menores, medindo 4cm x 4cm, com os dizeres conforme modelo 	41,85	12.555,00
55	48	unid	Dimensional Glitter relevo 3D (cores dourado, cristal, vermelho, verde e azul) 35g. Com bico aplicador	16,65	799,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

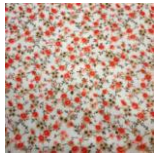
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
56	240	unid	Esplendor com espírito santo em MDF branco 3mm , com detalhes gravado a laser, medindo 29cm x 29cm a parte externa, (conforme modelo) 	47,01	11.282,40
57	36	metros	Feltro branco, azul claro, azul escuro, verde, amarelo, preto, marrom, bege, rosa bebê, rosa Pink, verde claro, laranja, pele, lilás, cinza, amarelo claro, vermelho, roxo. Medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	29,56	1.064,16
58	12	metros	Feltro estampado branco com coração rosa medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	33,26	399,12
59	12	metros	Feltro estampado com coração azul medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	33,26	399,12



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

60	12	metros	Feltro estampado com flores medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	33,26	399,12
61	12	metros	Feltro estampado poá marrom e branco medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster.  	33,26	399,12
62	12	metros	Feltro estampado poá preto e branco medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster. 	33,26	399,12
63	12	metros	Feltro estampado tigrado medidas 0,5 x 1,4 mt largura branco com fio dourado. Composição 100% poliéster.  	32,96	395,52
64	12	metros	Feltro estampado xadrez medidas 0,5 x 1,4 mt largura. Composição 100% poliéster.  Tamanho do xadrez 0,05 cm	33,26	399,12
65	40	kg	Fibra siliconada para enchimento com 1kg	36,63	1.465,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
66	26	unid	Fita cetim nº 5 com dimensões 22 mm x 10 mt (azul escuro, rosa bebê, amarela, verde, vermelha, laranja, lilás, pink, azul claro, branca, dourada, marrom e perola) 	12,85	334,10
67	30	unid	Fita cetim nº 9 com dimensões 38 mm x 10 mt (azul escuro, rosa bebê, amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, laranja, lilás, pink, azul claro, azul royal, branco, dourado, marrom e perola) 	16,90	507,00
68	10	unid	Fita métrica para costura, 150 cm de comprimento X 2cm de largura, feito com material de alta qualidade. 	5,18	51,80
69	28	unid	Fita mimosa nº 1 com dimensões 7mm x 10 mt, nas cores (azul escuro, azul claro, vermelho, amarelo, rosa bebê, rosa pink, branca, verde claro, verde escuro, lilás, laranja, perola, dourada, marrom). 	5,35	149,80
70	200	pcte	Flor mini sempre viva desidratada para Bijuteria pacote 20g (várias cores). Maço com aproximadamente 300 florzinhas de sempre vivas, na cor rosa bebê, com hastes individuais de	19,25	3.850,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			aproximadamente 25 cm de comprimento.		
					
71	840	unid	Focinhos de coelhos TAM. P com trava nº1 	1,52	1.276,80
72	840	unid	Focinhos de coelhos TAM. M com trava nº 3 	1,52	1.276,80
73	320	unid	Folha de Lixa madeira nº 120. Lixa de papel com grão Óxido de Alumínio Marrom indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral. 	3,98	1.273,60
74	12	unid	Folha de manta de strass (cores diferentes) 1,20 mt x 45 cm para costurar. 	205,33	2.463,96
75	40	unid	Folhas de papel scrapbook para decoupage	12,33	493,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			30,5cm x30,5cm -180g/m2 com girassol		
					
76	40	unid	Folhas de papel scrapbook para decoupage 30,5cm x30,5cm -180g/m2 com pássaros com gaiola	12,33	493,20
					
77	40	unid	Folhas de papel scrapbook para decoupage 30,5cmx30,5cm -180g/m2 com borboletas	12,33	493,20
					
78	40	unid	Folhas de papel scrapbook para decoupage 30,5cmx30,5cm -180g/m2 com florais pequenos	12,33	493,20
					
79	40	unid	Folhas de screp papel decoupage 30,5 Cm x30,5cm – 180g/m2 com flores	12,33	493,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
80	100	unid	Gel envelhecedor frasco com 60 gramas a base de água na cor marron, utilizado para dar efeitos de envelhecimento em superfícies cruas ou pintadas. Pode ser usado em madeira, MDF, gesso, cerâmica, Eva, isopor, papel, papelão, etc. 	15,93	1.593,00
81	100	unid	Gel envelhecedor frasco com 60 gramas a base de água na cor tabaco, utilizado para dar efeitos de envelhecimento em superfícies cruas ou pintadas. Pode ser usado em madeira, MDF, gesso, cerâmica, Eva, isopor, papel, papelão, etc. 	15,93	1.593,00
82	200	unid	Gel para matizar 60g incolor, Utilizado para prolongar o tempo de secagem das tintas acrílicas, Pátina Glaze e P.V.A. Acrilex, possibilitando a mescla de cores durante a execução da pintura. Pode ser aplicado em madeira, MDF, cartolina, papelão, gesso e cerâmica. 	14,02	2.804,00
83	200	unid	Guardanapo para decoupage com desenho de arranjo de girassóis mamiko TEC.	3,63	726,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
84	200	unid	Guardanapos de decoupage , dimensão 330 mm x 330 mm, uso artesanal. com desenhos de rosas. 	3,63	726,00
85	300	unid	Guardanapos decoupage 330 mm x 330 mm com ilustração de Papai Noel , decoração de objetos através da técnica de decoupage 	3,52	1.056,00
86	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 8049. 	3,63	726,00
87	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 2056. 	3,63	726,00
88	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 80015. 	3,63	726,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
89	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 80046. 	3,63	726,00
90	200	unid	Guardanapos Vintage floral 33x33cm, feito em papel de Alta qualidade, referência 8057. 	3,63	726,00
91	200	unid	Guardanapos Vintage floral com folha trilha 33x33cm, referência 2058. 	3,63	726,00
92	200	unid	Guardanapos Vintage rosas vermelhas, feito em papel de Alta qualidade 33x33cm, código Nº 7. 	3,63	726,00
93	48	kit	Kit Banheiro de Resina com 10 peças. Confeccionado em resina de ótima resistência.	26,94	1.293,12



					
94	240	unid	Kit cenário para banheiro em resina com 10 pcs 	27,00	6.480,00
95	20	kit	Kit com 4 pés de Metal Tamanho M para decoração de caixas de MDF com dimensões: Altura: 27mm x Largura: 23mm 	23,98	479,60
96	140	unid	Kit Craquele (cores branco, preto, vermelho, azul, verde, dourado e amarelo) com 2 unidades de 37 ml 	38,02	5.322,80
97	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor amarelo ouro. 	34,55	1.382,00
98	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor	34,55	1.382,00



			branco.		
					
99	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor dourado. 	34,55	1.382,00
100	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor preto. 	34,55	1.382,00
101	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor rosa chá. 	34,55	1.382,00
102	40	unid	Kit verniz para craquelamento com 2 unidades de 37 ml (verniz base e verniz craquelador) na cor verde	34,55	1.382,00



					
103	60	unid	Laca incolor 100 ml, Ideal para impermeabilizar materiais porosos e absorventes como papel, madeira, cerâmica e gesso para posterior pintura. 	14,99	899,40
104	100	unid	Linhas para costura (retroz) cores variadas 100 mt. Composição 100% poliéster. 	2,45	245,00
105	240	unid	Lixeira com tampa em MDF cru 6mm 30cm altura x 23cm boca x 16cm fundo, (conforme modelo) 	36,02	8.644,80
106	400	tiras	Manta strass alto brilho tam. 10 cm larg. X 45 cm compr. Com base siliconada em material flexível e resistente, para customizar cuias, chinelos e acessórios de artesanatos em geral (dourado, prata e preto)	28,68	11.472,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
107	4	pcte	Meia Perola nº 8 cor branca pacote com 500 gramas, utilizadas nas confecções de roupas, bordados, bijuterias, decorações e artesanatos em geral. 	56,43	225,72
108	4	pcte	Meia Perola nº 8 cor perola pacote com 500 gramas, utilizadas nas confecções de roupas, bordados, bijuterias, decorações e artesanatos em geral. 	56,43	225,72
109	2	pcte	Miçangas de acrílico preta com furo tamanho 6mm, pacote com 500 gramas. 	54,00	108,00
110	2	pcte	Miçangas de acrílico preta com furo tamanho 8mm, pacote com 500 gramas.	54,00	108,00



					
111	40	unid	Micro Manta mista Strass e pérola 24 cm X 40 cm termocolante na cor branca e Perola 	56,38	2.255,20
112	300	unid	Mini cavalete em MDF cru 3mm medindo 15,50cm altura x 10cm largura (conforme modelo) Gravado a laser o dizer "NAAB/NASF – SMS" ou "CRAS - SMAS" 	16,93	5.079,00
113	120	unid	Mini vasos Tam P de Cerâmica 5 cm altura, diâmetro de 5 cm, cor natural, redondo.  	6,25	750,00
114	300	unid	Moldura em MDF cru 9mm para porta chaves, com 6 ganchos (13 x 30mm), com fundo (solto) de MDF cru 3mm para decoupage, e 2 suportes para pendurar (8 x 25mm), (conforme modelo)	47,32	14.196,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

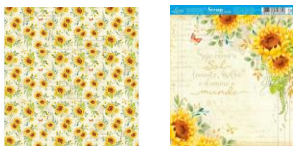
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
115	20	unid	Papel Decoupage de Bichinhos (galinha, vaquinha, borboletas), portas e janelas, Papai Noel, Páscoa) 49 cm x 34,4 cm 	9,65	193,00
116	20	unid	Papel Decoupage de Flores com dimensões 49 cm x 34,4 cm 	9,65	193,00
117	20	unid	Papel Decoupage de Frutas com dimensões 49 cm x 34,4 cm 	9,65	193,00
118	20	unid	Papel para Scrapbook com Farmacinha com dimensões 30,5 cm x 30,5 cm 	9,65	193,00
119	20	unid	Papel para Scrapbook com Frutas com dimensões	9,65	193,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

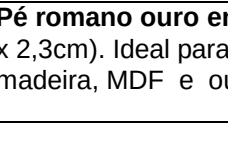
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			30,5 cm x 30,5 cm 		
120	20	unid	Papel para Scrapbook com Girassol com dimensões 30,5 cm x 30,5 cm 	9,65	193,00
121	20	unid	Papel para Scrapbook com Rosas com dimensões 30,5 cm x 30,5 cm 	9,65	193,00
122	20	unid	Papel para Scrapbook com Rosinhas com dimensões 30,5 cm x 30,5 cm 	9,65	193,00
123	80	unid	Pares de agulha de tricô nº 4 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	14,18	1.134,40
124	80	unid	Pares de agulha de tricô nº 6 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	14,86	1.188,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

125	80	unid	Pares de agulha de tricô nº 8 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	18,45	1.476,00
126	120	unid	Pares de agulha de tricô nº 10 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	19,65	2.358,00
127	120	unid	Pares de agulha de tricô nº 12 , composição em alumínio com comprimento aproximado de 35 cm. 	19,92	2.390,40
128	80	unid	Pé bolinha latonado ouro envelhecido para caixa em MDF (1,8 x 1,9cm). 	6,58	526,40
129	160	unid	Pé romano ouro envelhecido tamanho pequeno (1,6 x 2,7cm). Ideal para baús pequenos, caixas em madeira, MDF e outros materiais. 	6,58	1.052,80
130	120	unid	Pé romano ouro envelhecido tamanho grande (3,9 x 2,3cm). Ideal para baús pequenos, caixas em madeira, MDF e outros materiais. 	6,58	789,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
131	20	pcte	Pedra Oval sextavado passante 13 x 18mm. Composição 100% em acrílico de alta qualidade ideal para confecção de cintos, alças de bolsas, pulseiras, colares e outros acessórios, pacote com 500g 	75,67	1.513,40
132	4	pcte	Perola com furo nº 8 branca pacote com 500 gramas, utilizadas nas confecções de roupas, bordados, bijuterias, decorações e artesanatos em geral 	56,43	225,72
133	120	unid	Pézinho de metal para artesanato pomba ouro envelhecido (3,4 x 3,8cm). 	6,58	789,60
134	12	unid	Pinças p/ máquina de costura em aço inox. Tamanho 14,5 cm. 	14,95	179,40
135	24	unid	Pincéis cerdas macias p/ pintura em MDF de cada nº 4, 12 batedores, layner 000 	11,55	277,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
136	24	unid	Pincéis cerdas macias p/ pintura em MDF de cada nº 8, chanfrado, 12 batedores, layner 000 	27,95	670,80
137	24	unid	Pincéis cerdas macias p/ pintura em MDF de cada nº 18, chanfrado, 12 batedores, layner 000. 	29,95	718,80
138	24	unid	Pincéis cerdas macias p/ pintura em MDF de cada nº 20, chanfrado, 12 batedores, layner 000 	29,95	718,80
139	30	unid	Pincel cerdas macias p/ pintura em MDF nº 000layne 	34,68	1.040,40
140	30	unid	Pincel chanfrado, Tamanho nº 10 para pintura em painel, cerâmica, madeira, tela, pelo/cerdas: filamento sintético suave, cabo: longo, virola em alumínio. 	29,92	897,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

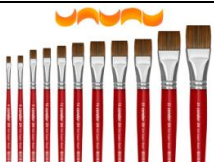
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

141	30	unid	Pincel chanfrado, Tamanho nº 16 , para pintura em painel, cerâmica, madeira, tela, pelo/cerdas: filamento sintético suave, cabo: longo, virola em alumínio. 	35,00	1.050,00
142	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 4 	12,65	379,50
143	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 8 	24,92	747,60
144	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº12 	29,88	896,40
145	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 18 	37,28	1.118,40
146	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 20 	39,62	1.188,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
147	30	unid	Pincel chato cerdas macias para pintura em MDF nº 24 	51,50	1.545,00
148	30	unid	Pincel pituã (batedor) nº 6 Pincel artístico de formato redondo pituá, com filamento de cerda alvejada. Cabo em madeira. Virola em alumínio. Indicado para uso em tecidos, estamparia, stencil, colagens e luz seca. 	25,65	769,50
149	48	unid	Pistola de Cola Quente Grande para bastão grosso 	67,70	3.249,60
150	300	unid	Placa redonda em acrílico transparente medindo 14cm de diâmetro, com escrita a laser da palavra "gratidão" e abaixo da palavra escrito NASF/SMS ou CRAS/SMAS com duas rosas. 	21,25	6.375,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

151	300	unid	Pomba divino espírito santo estilizado aplique em resina medindo 11cm x 10cm. Utilizado para a decoração de caixas, bandejas, quadros, entre outros. Produto em resina crua, desenvolvido de forma artesanal, com ótimo acabamento e pronto para utilização em trabalhos e decoração. 	10,58	3.174,00
152	240	unid	Pomba Espírito santo em MDF cru 3mm, vazado, medindo 5cm altura x 6cm largura, (conforme modelo) 	4,18	1.003,20
153	1.000	unid	Pompons branco de pelúcia, tamanho 50 m.m, para toca de papai Noel tamanho P 	1,95	1.950,00
154	120	unid	Porta caneta/celular em MDF 3mm, 20cm larg x 10cm compr. X 16cm altura, gravado a laser "secretaria da saúde" ou "secretaria de assistência social", (conf. Modelo) 	27,98	3.357,60
155	240	unid	Porta prato MDF cru 3mm, medindo 20cm altura x 16cm largura, (conforme modelo)	5,32	1.276,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
156	300	unid	Porta retrato em MDF branco 3mm, com detalhes em arabesco, com a palavra “família” gravado a laser na parte superior esquerda, medindo 20cm de largura x 25cm de altura, (conforme modelo) 	42,25	12.675,00
157	240	unid	Porta rolo de papel toalha em MDF cru 6mm com detalhe em arabesco, medindo 26cm altura x 15 cm largura com base de 13cm, (conforme modelo) 	29,25	7.020,00
158	360	unid	Porta talheres em MDF cru 4mm medindo 10cm largura x 20cm de compr. X 10cm de altura com pegador medindo 23cm altura (conforme modelo) 	39,32	14.155,20
159	300	unid	Pratos de vidro raso transparente 26 cm de diâmetro por 1,6 cm, fácil de limpar. Resistente a impactos e pequenas quedas.	13,32	3.996,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
160	80	unid	Ramalhetes de flores secas (desidratadas), cores sortidas com 20 g. 	18,28	1.462,40
161	240	unid	Recorte a laser de Arabesco em MDF cru 3mm medindo 12cm compr. x 3,50cm de altura (conforme modelo) 	4,32	1.036,80
162	240	unid	Recorte a laser de placa redonda MDF cru 3mm com furos para crochê medindo 40cm de circunferência (conforme modelo) 	25,32	6.076,80
163	360	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm “desenho de bule com talheres” gravado a laser, medindo 5cm largura x 9cm de altura (conforme modelo) 	6,56	2.361,60
164	360	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm palavra “Banheiro” compr. 10cm x 2,5cm largura, letra cursiva (conforme modelo)	5,07	1.825,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
165	300	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm palavra “Bem-vindos” compr. 26cm x 5cm largura, letra cursiva e curvada para colar no bigode (conforme modelo) 	12,92	3.876,00
166	600	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm palavra “Gratidão” juntada com uma flor, medindo 11cm compr. X 5cm altura (conforme modelo) 	5,32	3.192,00
167	300	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm palavra “Gratidão” Larg. 41cm x 9cm altura, com base (conforme modelo) 	43,52	13.056,00
168	360	unid	Recorte a laser em MDF cru 3mm para “Placa porta banheiro” medindo 30cm x 17cm com detalhes (conforme modelo) 	13,85	4.986,00
169	240	unid	Recorte em MDF cru 18mm palavra “Paz” Compr. 19cm x 11 cm altura (conforme modelo) 	33,19	7.965,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

170	200	unid	Recortes de MDF cru 3 mm cantoneira arabescada medindo 5 cm x 5 cm 	3,93	786,00
171	120	unid	Recortes de MDF cru 3 mm frase Bem-Vindos com 25 cm de comprimento 	12,96	1.555,20
172	80	unid	Recortes de MDF cru 3 mm palavra Chá medindo 15 cm de comprimento 	8,96	716,80
173	60	pcte	Renda de algodão cru 5cm de largura por 13,7 metros, ideal para artesanato, costura, confecções em geral, decoração. 	147,35	8.841,00
174	200	unid	Rolinhos de espuma para pintura Tamanho P com 5 cm 	7,95	1.590,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

175	80	unid	Rolo de Fio de Císal (fino) cor crua 250 g, 1,5 mm. Composição 100% fibras de Sisal natural. 	44,18	3.534,40
176	600	unid	Rolos de espuma 5 cm, espuma amarela e Cabo Plástico para pintura. 	10,00	6.000,00
177	260	unid	Rolos de fio de juta natural 125m (1,5mm), composição 100 % juta, peso aproximado 200g. 	22,35	5.811,00
178	4	unid	Soprador Térmico para artesanato com alta potência e níveis de temperatura e fluxo de ar, que são ajustáveis de forma simples através do seletor. 	126,70	506,80
179	60	unid	Stencil com 25 cm de comprimento por 6 cm de largura, 100% acetato, com a escrita "Mãe Amor Eterno" com uma flor a laser ao lado direito da palavra. 	17,18	1.030,80
180	24	unid	Stencil de frases, gratidão, feliz natal, feliz páscoa,	8,78	210,72



			mãe, pai, amor, paz, felicidade		
					
181	30	unid	Stencil 21cm x 15cm molde vazado (Palavras) 	19,25	577,50
182	30	unid	Stencil 21cm x 15cm molde vazado (Sinos) 	13,25	397,50
183	30	unid	Stencil 30cm x 10cm molde vazado (Páscoa) 	13,25	397,50
184	30	unid	Stencil 30cm x 21xm molde vazado (Natal) 	13,25	397,50
185	24	unid	Stencil com arabescos variados tamanhos variados , ideal para todo tipo de pintura e decoração. 	13,32	319,68



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

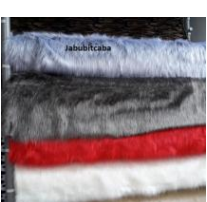
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

186	24	unid	Stencil de cantoneiras tamanho P 10 x 10 cm 	8,78	210,72
187	24	unid	Stencil de cantoneiras tamanho M 21 x 15 cm 	13,32	319,68
188	24	unid	Stencil palavra Bem Vindos Tamanhos 4cm x 30 cm e 8,4 cm x 28,5 cm 	8,95	214,80
189	24	unid	Stencil tam P com flores Margaridas com dimensões 10 x 10 cm 	13,32	319,68
190	48	unid	Stencil tam M com flores Margaridas com dimensões 21 x 15 cm 	13,32	639,36
191	24	unid	Stencil tamanho P com flores Girasol com	13,32	319,68



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			dimensões 10 x 10 cm		
					
192	24	unid	Stencil tamanho M com flores Girasol com dimensões 21 x 15 cm 	13,32	319,68
193	10	metros	Tecido Astrakan (pelo alto, branco) 1,6 mt de largura 	81,98	819,80
194	40	metros	Tecido astrakan pelo alto na cor bege. Composição 100% Poliéster. 	56,72	2.268,80
195	50	metros	Tecido astrakan pelo alto na cor branco. Composição 100% Poliéster. 	56,72	2.836,00
196	40	metros	Tecido astrakan pelo alto na cor vermelho. Composição 100% poliéster.	56,72	2.268,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

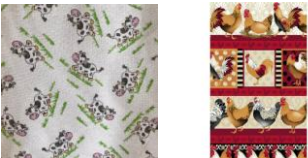
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
197	4	metros	Tecido cetim branco 1,4 mt largura construído com fibras acetinadas de poliéster. 	31,93	127,72
198	4	metros	Tecido cetim laranja 1,4 mt largura construído com fibras acetinadas de poliéster. 	31,93	127,72
199	4	metros	Tecido cetim rosa 1,4 mt largura construído com fibras acetinadas de poliéster. 	31,93	127,72
200	4	metros	Tecido Cetim Vermelho liso 1,4 mt de largura. Composição 100% poliéster. 	40,70	162,80
201	8	metros	Tecido com estampas coloridas (flores pequenas) 1,4 mt de largura. Composição 100% algodão	31,93	255,44



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
202	16	metros	Tecido de algodão com estampa de flores (rosas) tam médio p/ recortar 1,4 mt largura. Composição 100% algodão. 	23,25	372,00
203	10	metros	Tecido de algodão com estampas de bichos e ursinhos 1,4 mt largura. Composição 100 % algodão. 	23,25	232,50
204	10	metros	Tecido de algodão com estampas de vaquinhas e galinhas 1,4 mt largura. Composição 100% algodão. 	23,25	232,50
205	50	metros	Tecido de algodão cru grosso , composição 100 % 	20,85	1.042,50
206	100	metros	Tecido de juta cor cru com fio dourado , composição 100 % Juta natural, largura 1 metro.	31,66	3.166,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
207	100	metros	Tecido de juta cor cru natural , composição 100 % juta Natural, largura 1 metro 	23,90	2.390,00
208	12	metros	Tecido de Natal com Papai Noel 1,4 mt largura, composição 100% algodão. 	41,93	503,16
209	50	metros	Tecido de pelúcia lã de ovelha na cor bege , composição 100% poliéster. 	56,72	2.836,00
210	50	metros	Tecido de pelúcia lã de ovelha na cor branco , composição 100% poliéster. 	56,72	2.836,00
211	8	metros	Tecido floral vermelho e branco 1,4 mt largura. 	31,93	255,44



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

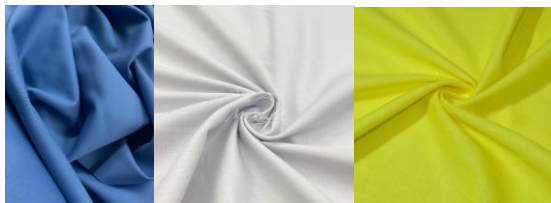
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			Composição 100% algodão. 		
212	8	metros	Tecido juta com brilho dourado 1 metro largura. Utilizado para a decoração de ambientes. 	31,93	255,44
213	10	metros	Tecido Melton (pelúcia pelo baixo) 1,6 mt de largura. Composição 80% algodão e 20% poliéster. 	66,77	667,70
214	50	metros	Tecido melton pelúcia pelo baixo na cor branco, 80% Algodão e 20% poliéster. Tecido maleável de toque macio 	56,72	2.836,00
215	50	metros	Tecido melton pelúcia pelo baixo na cor creme, 80% Algodão e 20% poliéster. Tecido maleável de toque macio. 	56,72	2.836,00
216	10	metros	Tecido Pelúcia (bege) 1,6 mt de largura.	61,00	610,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

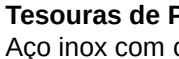
Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			Composição 100% poliéster. 		
217	40	metros	Tecido plano de lã mista com acabamento brocado , ton cru, macia e leve, médio caimento e média transparência Tecido brocado para toalha de mesa 2,8 mt largura nas cores Creme, branco, amarelo e azul Royal 	53,96	2.158,40
218	16	metros	Tecido tricoline 100% algodão com estampa de girassol 1,4 mt largura. 	25,90	414,40
219	12	metros	Tecido tricoline de Páscoa 1,4 mt largura, composição 100% algodão 	31,93	383,16
220	8	metros	Tecido tricoline poá amarelo e branco 1,4 mt largura. Composição 100% algodão. 	31,93	255,44



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

221	8	metros	Tecido tricoline poá rosa e branco com dimensões 1,4 mt de largura. Composição 100% algodão. 	31,93	255,44
222	20	metros	Termo colante importado para patchwork 45cm. Composição filme termoreativo 100% co-poliâmida. 	38,62	772,40
223	40	unid	Tesoura para costura 24,5 cm de aço inox, com cabo de plástico. 	19,25	770,00
224	30	unid	Tesoura pássaro para bordar reta fina, material aço inox com comprimento 9 cm 	39,96	1.198,80
225	2	unid	Tesouras de Picotar grande 22 cm (9 polegadas) Aço inox com cabo de plástico. 	98,66	197,32



					
226	40	unid	Tijolo de Argila natural, com 1kg, ideal para modelar. 	6,28	251,20
227	48	unid	Tinta dimensional Metalica Relevo 3D 35g 	9,85	472,80
228	96	unid	Tinta Dimensional relevo 3D transparente 35 MI, não tóxica, solúvel em água. Produto a base de resina acrílica que contem partículas que absorvem a luz e permitem que no escuro a pintura incandesça (irradie luz). 	9,17	880,32
229	24	unid	Tinta dimensional revelo 3D com glitter 35 ml na cor dourada. Superfície aplicáveis: Tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, vidro, plástico, acrílico. Resistente a lavagens	12,79	306,96



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
230	24	unid	Tinta dimensional revelo 3D com glitter 35 ml na cor prata. Superfície aplicáveis: Tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, vidro, plástico, acrílico. Resistente a lavagens 	12,79	306,96
231	24	unid	Tinta Metálica cor Azul Claro embalagem 100 ml 	19,35	464,40
232	24	unid	Tinta Metálica cor Bronze embalagem de 100 ml 	19,35	464,40
233	24	unid	Tinta Metálica cor Dourada embalagem de 100 ml 	19,35	464,40
234	8	unid	Tinta PVA cor Branca 500 g para artesanato.	43,32	346,56



					
235	40	unid	Tinta PVA cor Camurça 500g para artesanato. 	43,32	1.732,80
236	12	unid	Tinta PVA cor Perola 500 g para artesanato. 	43,32	519,84
237	100	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor Champanhe. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	1.908,00
238	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor bordo. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
239	48	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor brilho rose. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica,	19,08	915,84



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			cortiça, papel e isopor. 		
240	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor bronze. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
241	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor café. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
242	48	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor Cobre. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	915,84
243	100	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor dourado solar. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor.	19,08	1.908,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
244	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor joia rubi. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
245	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor prata. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
246	24	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor rose gold. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	457,92
247	48	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor verde escuro. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	915,84



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89.971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

248	48	unid	Tinta PVA metálica 100 ml na cor vermelho. Pode ser aplicada usando pincel, esponja ou rolinho sobre superfícies como madeira, MDF, gesso, cerâmica, cortiça, papel e isopor. 	19,08	915,84
249	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor azul. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
250	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor bronze. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
251	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor ouro metálico. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência.	57,33	1.375,92



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
252	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor prata. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
253	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor preta. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
254	24	unid	Tinta spray 400 ml na cor vermelha. Rapidez e facilidade na aplicação. Menores riscos de respingos e manchas indesejadas na pintura. Resistência e durabilidade ideais para trabalhos artesanais, decorações internas, ferro, madeira, gesso, cerâmica e metais. Possui secagem rápida e ótima resistência. 	57,33	1.375,92
255	40	unid	Tinta Spray Dourada 350 ml/ 250 g com bico anatômico, possui alto poder de cobertura.	48,02	1.920,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

					
256	80	unid	Tinta: base de látex PVA, indicada para pinturas artesanais com secagem muito rápida e acabamento fosco, aplicação com pincel, esponja ou rolinho de espuma, usada sobre Madeira, Gesso, MDF, Cerâmica, Cortiça, Isopor, Papel, Palha e PET, pote de 500 ml, cor areia. 	42,15	3.372,00
257	80	unid	Tinta: base de látex PVA, indicada para pinturas artesanais com secagem muito rápida e acabamento fosco, aplicação com pincel, esponja ou rolinho de espuma, usada sobre Madeira, Gesso, MDF, Cerâmica, Cortiça, Isopor, Papel, Palha e PET, pote de 500 ml, cor camurça. 	42,15	3.372,00
258	20	unid	Tinta: base de látex PVA, indicada para pinturas artesanais com secagem muito rápida e acabamento fosco, aplicação com pincel, esponja ou rolinho de espuma, usada sobre Madeira, Gesso, MDF, Cerâmica, Cortiça, Isopor, Papel, Palha e PET, pote de 500 ml, cor branco 	42,15	843,00
259	20	unid	Tinta: base de látex PVA, indicada para pinturas artesanais com secagem muito rápida e acabamento	42,15	843,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
 CNPJ: 89 971.782/0001-10
 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
 E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			fosco, aplicação com pincel, esponja ou rolinho de espuma, usada sobre Madeira, Gesso, MDF, Cerâmica, Cortiça, Isopor, Papel, Palha e PET, pote de 500 ml, cor mineral		
					
260	200	unid	Toalha de lavabo com caíamo 30 x 50 cm. Composição 100% em algodão p/ pintar cor-branca e pérola.	11,90	2.380,00
					
261	24	unid	Verniz em spray com acabamento fosco 300ml. Ideal para dar acabamento e proteção às pinturas em telas sobre tintas a óleo ou tintas acrílicas e em trabalhos artesanais.	58,63	1.407,12
					
262	60	unid	Verniz geral 100 ml, incolor, produto é indicado para dar acabamento brilhante em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor.	15,45	927,00
					
263	48	unid	Verniz spray brilhante 300 ml, verniz à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e	22,47	1.078,56



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

			isopor. 		
TOTAL					483.186,42